

GABRIELA
HARA:262
5

Assinado de forma
digital por
GABRIELA
HARA:2625
Dados: 2026.10.22
15:29:27 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 197/2026 – São Paulo, sexta-feira, 23 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 8479, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, o contido no Ofício Nº 12 - GABCM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte e a ausência de oposição da Corregedoria Regional,

RESOLVE:

Prorrogar até 04 de maio de 2027, a convocação da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, 37ª Juíza da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, efetuada nos termos do Ato PRES Nº 8200, de 04 de agosto de 2026, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, em razão da designação da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO para atuar em auxílio na Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente, em 21/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 13620268 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

596ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 05/11/2026, 14H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576/2020, E DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 591/2024.

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Aprovar:

Ata da 595ª Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2026.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

001) 0003717-80.2025.4.03.8000 - Averbção Tempo de Serviço e Contribuição

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

002) 0000901-35.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Status Informática e Empreendimentos EIRELI (Recorrente), Alex Guedes dos Anjos - OAB/MG 94.467 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Corregedor Regional Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

003) 0026029-16.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Correccionado).

004) 0026030-98.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campinas/SP (Correccionado).

005) 0026031-83.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Correccionado).

006) 0026033-53.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

007) 0026034-38.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

008) 0026035-23.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

009) 0026036-08.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Eletrônico de Campinas/SP - CAMP-CPE (Correicionado).

010) 0026042-15.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

011) 0026037-90.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campinas/SP (Correicionado).

012) 0026032-68.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

013) 0027071-03.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

014) 0027072-85.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

015) 0027073-70.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

016) 0027074-55.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

017) 0027075-40.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

018) 0027076-25.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

019) 0027077-10.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

020) 0027078-92.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

021) 0027079-77.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

022) 0027326-58.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo/SP (Inspeccionado).

023) 0029744-66.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

024) 0029745-51.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

025) 0029746-36.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

026) 0029747-21.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Correicionado).

027) 0029748-06.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

028) 0029749-88.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Correicionado).

029) 0029750-73.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Correicionado).

030) 0029751-58.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Botucatu/SP (Inspeccionado).

031) 0007064-84.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

032) 0007461-46.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

033) 0006327-81.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

034) 0006245-50.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

035) 0006939-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

036) 0005542-22.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

037) 0007323-79.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

038) 0001293-25.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região - Subseção Judiciária de Coxim/MS - Unidade de Apoio Permanente - UAP (Inspeccionado).

039) 0007314-20.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo/SP (Inspeccionado).

040) 0008091-05.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

041) 0007052-70.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

042) 0006968-69.2026.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP (Inspeccionado).

043) 0006512-22.2026.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Sorocaba/SP (Inspeccionado).

044) 0006030-74.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

045) 0001106-17.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/SP (Inspeccionado).

046) 0006768-62.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

047) 0000766-73.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspeccionado).

048) 0000067-82.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados de Ponta Porã/MS (Inspeccionado).

049) 0006540-87.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

050) 0005861-87.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

051) 0007630-33.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

052) 0001209-24.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Corumbá/MS (Inspeccionado).

053) 0001186-78.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS (Inspeccionado).

054) 0001272-49.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Inspeccionado).

055) 0001267-27.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Dourados/MS (Inspeccionado).

056) 0001413-68.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspeccionado).

057) 0001034-30.2026.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspeccionado).

058) 0006479-32.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barueri/SP (Inspeccionado).

059) 0006673-32.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Lins/SP (Inspeccionado).

060) 0006429-06.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Lins/SP (Inspeccionado).

061) 0007018-95.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Vicente/SP (Inspeccionado).

062) 0005847-06.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Inspeccionado).

063) 0007916-11.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barretos/SP (Inspeccionado).

064) 0007724-78.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Barretos/SP (Inspeccionado).

065) 0006357-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

066) 0007751-61.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Taubaté/SP (Inspeccionado).

067) 0006264-56.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

068) 0005991-77.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspeccionado).

069) 0006077-48.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspeccionado).

070) 0002982-10.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Marília/SP (Inspeccionado).

071) 0006243-80.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Marília/SP (Inspeccionado).

072) 0005831-52.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Marília/SP (Inspeccionado).

073) 0007284-82.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

074) 0006815-36.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

075) 0006575-47.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

076) 0006822-28.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

077) 0007044-93.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Submeter a referendo:

001) 0015072-58.2023.4.03.8000 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

RESOLUÇÃO PRES Nº 865, de 13 de outubro de 2026, que alterou a Resolução PRES nº 750/2024, que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

002) 0015587-85.2026.4.03.8001 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

PORTARIA CJF3R Nº 880, de 09 de outubro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial e os prazos processuais nos processos físicos, autorizada a realização de teletrabalho, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e Turmas Recursais de São Paulo, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à manutenção do atendimento mínimo dos casos urgentes, no dia 09 de outubro de 2026.

PORTARIA CJF3R Nº 881, de 13 de outubro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial e os prazos processuais nos processos físicos, autorizada a realização de teletrabalho, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e Turmas Recursais de São Paulo, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à manutenção do atendimento mínimo dos casos urgentes, no período de 13 a 16 de outubro de 2026.

PORTARIA CJF3R Nº 882, de 16 de outubro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial e os prazos processuais nos processos físicos, autorizada a realização de teletrabalho, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e Turmas Recursais de São Paulo, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à manutenção do atendimento mínimo dos casos urgentes, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 21/10/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4901, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, o gozo do saldo de férias, no período de 12 a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil de 2025 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 21/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4900, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM compensação no período de 27 a 29 de outubro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 21/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Destina funções comissionadas à Secretaria do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução [CJF3R nº 181, de 27/11/2025](#), que alterou a quantidade de cargos efetivos dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, Ribeirão Preto, Campinas, Santos, São Bernardo do Campo, Franca, Guarulhos, Osasco, Americana, Campo Grande e Dourados;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar as estruturas organizacionais das maiores unidades de Juizado Especial Federal fora da capital;

CONSIDERANDO o decidido na 595.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 15/10/2026;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0010812-61.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Destinar 2 funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico, da reserva da Diretoria do Foro para a Secretaria do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

Art. 2.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Sorocaba, consoante previsto no art. 5.º da [Resolução CJF3R nº 130, de 20/09/2024](#), e no artigo anterior, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA	JEF16	dj.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	31	
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	dj.001
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete	GV02	dj.002
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		

Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete	GV03	dj.003
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	dj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
6 4 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	dj.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	dj.102
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Audiências	SUAU	dj.104
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise de Iniciais	SUAL	dj.105
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Perícias	SUPO	dj.106
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cumprimento de Sentença	SUSN	dj.107
1 FC-5, Supervisor		

Art. 3.º Revogar o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 130, de 20/09/2024](#).

Art. 4.º As dispensas e designações de funções comissionadas serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 dias da publicação desta Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 21/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4904, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 26 de outubro 2026, as férias agendadas para 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Ano Civil 2021 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4757/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/10/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8477, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Requerimento, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 26 de outubro de 2026, em razão da interrupção de férias pelo Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, os efeitos do Ato PRES 8387/2026, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/10/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17650, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara-Gabinete, no período de 13 a 16/10 e nos dias 19 e 20/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 21/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17649, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, no dia 19/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 21/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17651, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item I do Ato CJF3R nº 17530/26 para excluir os dias 16 e 19/10/2026 da designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 16 e 19/10/2026, em decorrência de convocação para o STJ da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 21/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13539138/2026

ATADA 268ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais David Dantas, Ali Mazloum, Adriana Pileggi e João Consolim (Membros Titulares) e Paulo Fontes (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Vice-Presidente), em razão de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 267ª Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2026.

O seguinte processo foi retirado de pauta pelo Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DANTAS:

00001 - Processo: 0003565-95.2026.4.03.8000 - Pensão Estatutária

Tipo de Matéria: Pensão

Partes: Ana Cristina Marques (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

Após, o Conselho referendou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0002864-37.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 245, de 18 de agosto de 2026, que alterou a estrutura da SAUD e da SEGE, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00003 - Processo: 0011828-19.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A ATO PRES Nº 8111, de 07 de julho de 2026, que convocou a Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes A e B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para votar - compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRGMS - nos processos majoritariamente referentes a matérias de competência da 2ª Seção, nos quais há impedimento de magistrado (Juiz Federal Convocado Ney de Andrade), a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 20 de julho de 2026, conforme solicitação contida no Ofício - Nº 3 - PRES/DIRG/SEJU/UTMS: Processo nº 5000087-66.2020.4.03.6007 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000621-87.2018.4.03.6004 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5001871-36.2019.4.03.6000 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000105-59.2021.4.03.6005 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000316-26.2020.4.03.6007 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5007536-33.2019.4.03.6000 - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos e Processo nº 5001839-79.2020.4.03.6005 - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e seis minutos do dia vinte e três de setembro do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Sara Andresa Cardoso Marinho), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/10/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 576, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ADIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3781	FILIPPE RIGO NORILLER	De C12 para C13	02/09/2026
3785	LETICIA NEVES DASILVA	De C12 para C13	02/09/2026
3795	ANDREIA LEAL RODRIGUES	De C12 para C13	09/09/2026
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	De C12 para C13	09/09/2026
3876	MARCOS CASTANHO LAZARINI	De A2 para A3	23/09/2026
4535	TACIANA MENEZES V. IAQUINTA	De A2 para A3	23/09/2026
4536	NARA JOSEPIN KWEN	De A2 para A3	30/09/2026
4695	NATAN RAFAEL D. CAMPOS	De A1 para A2	23/09/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2243	DENILSON BORGES L. PIVETA	De C12 para C13	23/09/2026
4164	ANTONINNO REAN C. MATAZO	De B7 para B8	14/08/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4531	FRANKLIN BENINI	De A2 para A3	06/09/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN ROBERT COSTA D. REIS	De C12 para C13	09/09/2026
3821	GUILHERME JORGE EGASHIRA	De C12 para C13	25/09/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4169	FABRICIO PIVA	De B7 para B8	04/09/2026
4173	RENATO AKIRA OKITA	De B7 para B8	11/09/2026
4175	JULIANA MARTINS DASILVA	De B7 para B8	20/09/2026
4199	RAFAEL PEREIRA BORGHI	De B6 para B7	22/09/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3412	VANESSA FERREIRA P. DRUSIAN	De A1 para A2	05/06/2026
3808	BRUNO CARLOS DA FONSECA	De C12 para C13	09/09/2026
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	De C12 para C13	09/09/2026
3814	FELIPE AUGUSTO S. DE ASSIS	De C12 para C13	16/09/2026
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De C12 para C13	30/09/2026
4006	SAMANTHA CORREIA DOS REIS	De B10 para C11	21/06/2026
4013	CARLOS HENRIQUE M. NASO	De B10 para C11	27/09/2026
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De B10 para C11	27/09/2026
4015	CARLA FISCHER DE P. CONCEICAO	De B10 para C11	27/09/2026
4075	NAYARA COUTINHO LOBERTO	De B9 para B10	29/08/2026
4080	EDNA MARIA B. BARBOSA	De B9 para B10	05/09/2026
4081	FLAVIO GUILHERME R. SILVA	De B9 para B10	05/09/2026
4083	MOARA SOARES PIEDADE	De B9 para B10	05/09/2026
4084	MARIO LINCOLN DE O. GOMES	De B9 para B10	05/09/2026
4086	LILIAN HATSUE YOSHIZAWA	De B9 para B10	19/09/2026
4146	PEDRO FELIPE V. AMADEI	De C11 para C12	08/09/2026
4257	ALLAN DOS SANTOS C. DIAS	De A5 para B6	28/07/2026
4268	FELIPE RENTE DE OLIVEIRA	De A5 para B6	16/08/2026
4326	LEONARDO BARBOSA MENDES	De A4 para A5	05/07/2026
4337	CAIO SOUZA L. RIBEIRO	De A4 para A5	12/07/2026
4467	CAROLINA OLIVEIRA AUGUSTO	De A3 para A4	01/09/2026
4479	CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO	De A3 para A4	26/09/2026
4480	NATALIA TORIN LOPES	De A3 para A4	26/09/2026
4481	VIVIANE MARIA DAS. C. MARIANI	De A3 para A4	26/09/2026
4482	PEDRO HENRIQUE R. DE JESUS	De A3 para A4	26/09/2026
4484	PATRICIA QUITO DE OLIVEIRA	De A3 para A4	28/09/2026
4658	RENATO FRANCA MANUSSADJIAN	De A1 para A2	16/06/2026
4681	ALESSANDRA BERTO F. DASILVA	De A1 para A2	14/08/2026
4696	CAROLINE DE TOLEDO SCETTA	De A1 para A2	23/09/2026
4698	MARCOS VINICIUS G. MARCAL	De A1 para A2	23/09/2026
4701	DANIELE CRISTINA M. DE CASTRO	De A1 para A2	23/09/2026
4702	TATHIANA CAPE TO DOS SANTOS	De A1 para A2	23/09/2026
4704	RODRIGO RIBEIRO	De A1 para A2	23/09/2026
4705	CLEA DOS SANTOS JUREMA	De A1 para A2	23/09/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3811	ELIAS MEIRA DOS SANTOS	De C12 para C13	09/09/2026
3823	ADRIANO NERES RODRIGUES	De C12 para C13	26/09/2026
3792	DANIEL FABRI BAGATINI	De C12 para C13	02/09/2026
3793	JEAN AUGUSTO DE ARAUJO	De C12 para C13	02/09/2026
4269	LAERCIO BENEDITO S. DE SOUSA	De A5 para B6	02/08/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	De B10 para C11	17/05/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4167	ITALO ALICRIM P. DOS SANTOS	De B7 para B8	10/09/2026
4178	JOYCE TERASSAKAIAS	De B7 para B8	30/09/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3789	DEBORAROSAN LINS	De C12 para C13	02/09/2026
3810	TANIA MAYUME INAGAKI	De C12 para C13	09/09/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Luchesi de Mello Machado**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 21/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13524405/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI
Representante do MPF: Dr. JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO
Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, integrante da colenda Primeira Turma, e da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, integrante da colenda Quinta Turma, e do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, convocados para compor quórum em julgamentos submetidos à ampliação de quórum, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#15 5009191-51.2026.4.03.0000
Assunto FIES
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes LUCAS BRANDAO LOPES x SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA

#31 5020546-62.2024.4.03.6100
Assunto Fundo de Saúde do Exército - FUSEX
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes MARIA DO CARMO RODRIGUES SIMON x UNIÃO FEDERAL

#47 5011568-92.2026.4.03.0000
Assunto 1/3 de férias
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#159 5003815-46.2019.4.03.6106
Assunto Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes COEM - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA x DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES

#201 5007963-41.2026.4.03.0000
Assunto Contribuições Previdenciárias
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes INDUSTRIA DE MILHO SAO JOAO LTDA x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#278 5015437-63.2026.4.03.0000
Assunto Contribuição sobre a folha de salários
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes VOTORANTIM CIMENTOS S.A. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#317 5000094-37.2025.4.03.6119
Assunto Marca
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes SM SOMARCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA x INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#344 5007302-36.2019.4.03.6102
Assunto Adimplemento e Extinção
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes JEFFERSON MAX DE ASSIS GARCIA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#377 5005576-40.2023.4.03.6311
Assunto Indenizações Regulares
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes UNIÃO FEDERAL x MARINA SABINO COUTINHO

#388 5024099-30.2018.4.03.6100
Assunto 1/3 de férias
Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x NEWELL BRANDS BRASIL LTDA

#556 5004266-33.2017.4.03.6109
Assunto PAES/Parcelamento Especial
Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x PLANET COLOR INDUSTRIA DE TERMOPLASTICOS LTDA

#578 0003486-40.2010.4.03.6105
Assunto Hipoteca
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes GESPART COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - ME x RUMO MALHA PAULISTA S.A.

#579 0010534-50.2010.4.03.6105
Assunto Debêntures
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes GESPART COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - ME x RUMO MALHA PAULISTA S.A.

#582 0002818-39.2014.4.03.6102
Assunto Esbulho / Turbação / Ameaça
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes ASSOCIACAO UNIAO DOS SEM TETOS E SEM TERRA DE SERTAOZINHO - U.S.T.S. x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#642 5015756-31.2026.4.03.0000
Assunto Índice de 28,86% Lei 8.622/1993 e 8.627/1993
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes UNIÃO FEDERAL x AUREA CRISTINA DE OLIVEIRA

#672 0001842-77.2010.4.03.6100
Assunto Seguro Acidentes do Trabalho
Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x MARISA LOJAS S.A.

#742 5003795-64.2019.4.03.6103
Assunto Compra e Venda
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes MARCOS MARCELINO PINTO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#767 5003325-74.2023.4.03.6141
Assunto Acidente de Trabalho
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes DELMA GOMES SOBRINHO x UNIÃO FEDERAL

#806 5019302-06.2021.4.03.6100
Assunto Contratos Bancários
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes SILVIO PEREIRA NUCCI x MARIA DO CARMO CHAGAS

#822 0000528-18.2010.4.03.6126
Assunto Seguro Acidentes do Trabalho
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#836 5018202-55.2017.4.03.6100
Assunto FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes KLABIN S.A. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#838 5025228-65.2021.4.03.6100
Assunto Seguro Acidentes do Trabalho
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

#18 0004959-30.2016.4.03.6112
Assunto Esbulho / Turbação / Ameaça
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA x COMPANHIA MATE LARANGEIRA

Foram apreciados em sessão os processos incluídos empauta ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5118041-15.2025.4.03.9999
5025997-69.2023.4.03.0000
5000982-61.2025.4.03.6133
0006104-60.2016.4.03.6100
0004356-20.2003.4.03.6109
0015831-82.2012.4.03.6100
5014922-28.2026.4.03.0000
0003486-40.2010.4.03.6105
5007625-12.2022.4.03.6110
5001954-71.2018.4.03.6102
5010300-07.2024.4.03.6100
5000716-38.2023.4.03.6006
5023500-14.2025.4.03.0000
0001651-76.2014.4.03.6331
5018202-55.2017.4.03.6100
5012124-94.2026.4.03.0000
5021942-45.2022.4.03.6100
5000967-27.2022.4.03.6124
5003071-02.2025.4.03.6119
5000633-71.2024.4.03.6140
0013677-71.2015.4.03.6105
0021664-25.2011.4.03.6130
5010565-05.2026.4.03.0000
5006110-74.2019.4.03.6100
5002309-35.2019.4.03.6106
5000624-08.2025.4.03.6130
5001178-90.2022.4.03.6115
5001069-57.2023.4.03.6110
0017716-97.2013.4.03.6100
5002707-32.2023.4.03.6141
0010611-98.2015.4.03.6100
5001748-91.2017.4.03.6102
5011552-84.2020.4.03.6100
5035098-37.2021.4.03.6100
5004975-35.2023.4.03.6343
5005170-61.2023.4.03.6103
5003795-64.2019.4.03.6103
0006536-35.2014.4.03.6105
5027621-85.2025.4.03.0000
5002888-53.2025.4.03.6144
0008130-08.2018.4.03.6182
5000166-18.2025.4.03.6121
5005634-56.2026.4.03.0000
5002720-11.2024.4.03.6104
5011986-30.2026.4.03.0000
5001357-62.2025.4.03.6133
0004179-41.2013.4.03.6130
5008212-89.2026.4.03.0000
5004377-29.2017.4.03.6105
5240744-11.2026.4.03.9999
5004136-42.2023.4.03.6106
5035867-06.2025.4.03.6100
5004149-38.2019.4.03.6120
5012337-03.2026.4.03.0000
5002083-19.2022.4.03.6108
5007455-65.2025.4.03.6100

5022469-56.2025.4.03.0000
5008910-95.2026.4.03.0000
5004460-12.2026.4.03.0000
5022589-02.2025.4.03.0000
5009017-90.2017.4.03.6100
0006084-91.2015.4.03.6104
0011124-37.2013.4.03.6100
5000727-88.2020.4.03.6130
5001529-09.2022.4.03.6133
5015151-85.2026.4.03.0000
5012657-53.2026.4.03.0000
5000536-21.2025.4.03.6113
0012726-63.2013.4.03.6100
5007465-42.2026.4.03.0000
0021733-46.2018.4.03.9999
5006037-25.2026.4.03.0000
5002040-29.2024.4.03.6103
5013300-11.2026.4.03.0000
5020546-62.2024.4.03.6100
5008592-15.2026.4.03.0000
5013535-75.2026.4.03.0000
5005849-90.2025.4.03.6103
5001457-90.2025.4.03.6141
5000118-04.2026.4.03.6128
5017875-27.2019.4.03.6105
5002291-85.2026.4.03.6100
5001088-23.2025.4.03.6327
5000438-32.2026.4.03.6103
5003928-63.2022.4.03.6342
5009504-79.2025.4.03.6100
5016833-75.2026.4.03.0000
5009781-96.2024.4.03.0000
0000528-18.2010.4.03.6126
5002659-73.2025.4.03.6183
5002004-13.2022.4.03.6311
5003325-74.2023.4.03.6141
5000961-18.2024.4.03.6102
5018041-98.2024.4.03.6100
5029028-96.2024.4.03.6100
5003491-76.2023.4.03.6345
5005123-46.2022.4.03.6128
5005709-03.2023.4.03.0000
5005925-30.2019.4.03.6102
5016495-04.2026.4.03.0000
5038063-17.2023.4.03.6100
5016350-49.2024.4.03.6100
5000028-08.2025.4.03.6103
5006205-37.2025.4.03.6119
5004280-62.2022.4.03.6102
5027583-87.2017.4.03.6100
5017279-87.2021.4.03.6100
5002017-58.2022.4.03.6134
5001647-07.2024.4.03.6103
0000857-79.2008.4.03.6100
5003536-24.2024.4.03.6126
5023256-89.2023.4.03.6100
0012619-24.2010.4.03.6100
5000550-32.2022.4.03.6138
5005583-74.2023.4.03.6103
5005738-51.2021.4.03.6102
5002829-35.2024.4.03.6133
5006536-23.2018.4.03.6100
5005770-14.2025.4.03.6103
5000347-04.2025.4.03.6126
5001898-96.2023.4.03.6123
0003548-56.2014.4.03.6100
5001554-27.2023.4.03.6120
5011249-06.2025.4.03.6000
5004863-87.2021.4.03.6100
5001866-49.2026.4.03.6103
5000191-29.2023.4.03.6112
5002423-12.2026.4.03.0000
5018612-69.2024.4.03.6100
0001688-40.2007.4.03.6108
0018271-82.2013.4.03.6143
5001816-82.2023.4.03.6182
0004811-78.2005.4.03.6120
5002001-59.2020.4.03.6107
5034276-73.2025.4.03.0000
5006936-21.2024.4.03.6102
5010899-09.2025.4.03.6100
5000094-52.2025.4.03.6114
0002648-55.2013.4.03.6182
5000350-02.2025.4.03.6144
5000707-98.2019.4.03.6141
5001870-95.2023.4.03.6134
5001206-96.2025.4.03.6327
5008455-76.2020.4.03.6100
5007547-83.2025.4.03.6119
5024487-59.2020.4.03.6100
1600357-48.1998.4.03.6115
5000887-14.2022.4.03.6205
5000973-63.2019.4.03.6116
5000824-62.2017.4.03.6108
5010111-25.2026.4.03.0000
5018713-72.2025.4.03.6100
5012843-36.2022.4.03.6105
5003000-69.2022.4.03.6324
5007601-14.2022.4.03.6100

5001563-16.2023.4.03.6111
5001515-38.2021.4.03.6140
5009481-69.2023.4.03.6338
5000620-78.2024.4.03.6138
0007809-64.2014.4.03.6100
5013932-98.2025.4.03.6102
5024560-55.2025.4.03.6100
5005502-85.2024.4.03.6105
5031755-28.2024.4.03.6100
5011317-05.2020.4.03.6105
5003639-06.2024.4.03.6102
5024464-74.2024.4.03.6100
5000130-58.2025.4.03.6126
5001702-62.2023.4.03.6112
5024323-26.2022.4.03.6100
5013453-44.2026.4.03.0000
5028413-39.2025.4.03.0000
5009191-51.2026.4.03.0000
5015949-46.2026.4.03.0000
5029203-23.2025.4.03.0000
5004274-86.2026.4.03.0000
5002426-92.2025.4.03.6113
5032704-82.2025.4.03.0000
5001481-45.2025.4.03.6133
5003045-74.2025.4.03.6128
5002616-23.2018.4.03.6106
5032389-54.2025.4.03.0000
5008314-23.2021.4.03.6100
5005576-40.2023.4.03.6311
5027313-53.2023.4.03.6100
5029156-49.2025.4.03.0000
5002061-68.2025.4.03.6103
5003780-52.2025.4.03.6114
5000337-42.2025.4.03.6131
5000715-14.2023.4.03.6116
5033353-47.2025.4.03.0000
5002468-27.2023.4.03.6109
5006439-13.2024.4.03.6100
5003913-90.2017.4.03.6109
5002486-95.2025.4.03.6103
5009468-37.2025.4.03.6100
5014074-45.2024.4.03.6100
5030957-39.2021.4.03.0000
5000155-70.2026.4.03.6115
0003037-32.2003.4.03.6104
5014623-51.2026.4.03.0000
5013805-02.2026.4.03.0000
5015038-34.2026.4.03.0000
5012786-58.2026.4.03.0000
5003425-34.2024.4.03.6128
5003992-37.2025.4.03.6126
5002072-74.2025.4.03.6143
5000969-15.2026.4.03.6105
5020966-39.2021.4.03.0000
5025155-30.2020.4.03.6100
5002942-43.2019.4.03.6107
5007723-27.2022.4.03.6100
0011366-98.2002.4.03.6126
5033139-56.2025.4.03.0000
0004502-08.2016.4.03.6141
5004755-91.2019.4.03.6144
5001076-28.2024.4.03.6138
5060792-14.2022.4.03.9999
5001176-34.2023.4.03.6100
5002622-62.2021.4.03.6126
0006176-60.2016.4.03.6128
5001604-93.2022.4.03.6118
0003578-82.2014.4.03.6103
5004846-14.2018.4.03.6114
0002581-13.2016.4.03.6109
0007868-86.2013.4.03.6100
5001381-25.2026.4.03.0000
5004002-92.2026.4.03.0000
5002999-85.2025.4.03.6128
5015458-39.2026.4.03.0000
5006867-79.2023.4.03.6342
5010686-37.2024.4.03.6100
5019518-31.2021.4.03.0000
5015756-31.2026.4.03.0000
5012594-28.2026.4.03.0000
5013938-44.2026.4.03.0000
5034450-82.2025.4.03.0000
5032562-78.2025.4.03.0000
5009413-19.2026.4.03.0000
5003543-35.2017.4.03.6102
5002195-67.2022.4.03.6114
5012118-58.2024.4.03.0000
5006965-73.2026.4.03.0000
5020522-97.2025.4.03.6100
5006509-78.2025.4.03.6105
5001399-59.2020.4.03.6110
5012070-30.2018.4.03.6105
5005888-29.2026.4.03.0000
5005142-64.2026.4.03.0000
5003063-46.2025.4.03.6112
5002790-28.2024.4.03.6104
5000656-65.2023.4.03.6006
5002456-47.2019.4.03.6143
5024390-93.2019.4.03.6100

5005711-65.2026.4.03.0000
5031889-89.2023.4.03.6100
5001471-13.2024.4.03.6108
5001514-41.2020.4.03.6123
5010459-43.2026.4.03.0000
5009686-95.2026.4.03.0000
5009718-03.2026.4.03.0000
5009715-48.2026.4.03.0000
5001569-81.2023.4.03.6124
5024053-94.2025.4.03.6100
5001631-94.2022.4.03.6112
5010598-92.2026.4.03.0000
5007107-87.2025.4.03.6119
5000247-09.2025.4.03.6107
5000627-72.2025.4.03.6126
5008385-16.2026.4.03.0000
5002010-64.2025.4.03.6327
5002486-68.2025.4.03.6112
5007896-76.2026.4.03.0000
5010373-72.2026.4.03.0000
5011672-84.2026.4.03.0000
5005749-19.2023.4.03.6326
5000238-44.2025.4.03.6108
5002328-77.2024.4.03.6102
5029576-54.2025.4.03.0000
5018354-89.2025.4.03.0000
5003142-08.2023.4.03.6108
5032348-87.2025.4.03.0000
5008467-36.2024.4.03.6105
5002649-91.2024.4.03.6109
0004197-71.2017.4.03.6114
5024262-73.2019.4.03.6100
0016970-30.2016.4.03.6100
5004960-78.2026.4.03.0000
5008176-47.2026.4.03.0000
5015738-72.2019.4.03.6105
5010506-17.2026.4.03.0000
5003347-23.2026.4.03.0000
5010771-19.2026.4.03.0000
5003557-60.2024.4.03.6106
5007185-71.2026.4.03.0000
5002367-76.2026.4.03.0000
5001348-71.2018.4.03.6125
5008023-14.2026.4.03.0000
5008403-37.2026.4.03.0000
5008855-47.2026.4.03.0000
5005845-92.2026.4.03.0000
5000259-10.2026.4.03.9301
0002818-39.2014.4.03.6102
5000474-06.2020.4.03.6129
5008075-10.2026.4.03.0000
5004798-83.2026.4.03.0000
5009506-79.2026.4.03.0000
5002093-29.2018.4.03.6100
0004477-24.2007.4.03.6104
0000886-32.2008.4.03.6100
0000464-57.2009.4.03.6121
0003475-95.2016.4.03.6106
5008508-14.2026.4.03.0000
5000619-98.2021.4.03.6138
5011654-63.2026.4.03.0000
5004424-67.2026.4.03.0000
5005027-27.2018.4.03.6110
5002999-05.2026.4.03.0000
0005616-75.2016.4.03.6110
5010250-74.2026.4.03.0000
0006093-29.2015.4.03.6112
0003552-78.2015.4.03.6126
0023976-88.2016.4.03.6100
5002664-61.2024.4.03.6141
0030904-32.2015.4.03.9999
5001162-90.2018.4.03.0000
5007963-41.2026.4.03.0000
0003051-71.2016.4.03.6100
0007965-89.2009.4.03.6112
5011443-27.2026.4.03.0000
0030892-40.2015.4.03.6144
5003777-61.2024.4.03.6105
0030316-05.2003.4.03.6100
5008528-81.2021.4.03.6110
5006502-44.2025.4.03.6119
0010888-32.2006.4.03.6100
5021296-65.2023.4.03.0000
5026507-58.2018.4.03.0000
5008223-21.2026.4.03.0000
5001011-15.2018.4.03.6115
0004306-42.2013.4.03.6109
5000538-53.2023.4.03.6115
5001040-69.2016.4.03.6104
5032849-41.2025.4.03.0000
5001423-74.2026.4.03.0000
5001502-14.2025.4.03.6103
5002653-34.2019.4.03.6100
5024154-98.2025.4.03.0000
5005978-04.2021.4.03.6114
0001369-98.2015.4.03.6138
0001600-61.2015.4.03.6127
5013862-25.2023.4.03.0000
5019302-06.2021.4.03.6100

0029426-53.1999.4.03.6182
5002807-36.2025.4.03.6102
5005582-89.2023.4.03.6103
0014037-84.2016.4.03.6100
5002936-14.2025.4.03.0000
5011623-58.2017.4.03.0000
5005582-76.2021.4.03.6130
5008545-41.2026.4.03.0000
5030075-76.2022.4.03.6100
0007908-58.2010.4.03.6105
5001792-73.2023.4.03.0000
5004792-74.2024.4.03.6102
0010073-87.2010.4.03.6102
5005062-14.2024.4.03.6130
5010262-77.2024.4.03.6105
5008683-08.2026.4.03.0000
5004266-33.2017.4.03.6109
0006289-23.2015.4.03.6104
5006499-79.2026.4.03.0000
5000034-54.2026.4.03.0000
5005471-76.2026.4.03.0000
5031071-36.2025.4.03.0000
5003265-63.2024.4.03.6110
5009514-36.2019.4.03.6100
5000443-04.2025.4.03.6131
5026333-05.2025.4.03.0000
5018305-34.2022.4.03.6182
5004666-30.2024.4.03.6100
5008006-75.2026.4.03.0000
0022302-17.2012.4.03.6100
0008155-56.2012.4.03.6109
0614782-64.1997.4.03.6105
0054307-64.1995.4.03.6108
5000206-11.2023.4.03.6140
0005530-66.2009.4.03.6105
5012471-30.2026.4.03.0000
5002876-14.2021.4.03.6133
5029731-32.2021.4.03.6100
0056635-98.2016.4.03.6182
0012904-26.2010.4.03.6000
5002744-47.2026.4.03.0000
5000319-47.2026.4.03.0000
0008904-32.2014.4.03.6100
0001852-09.2010.4.03.6105
0003290-07.2010.4.03.6126
5002779-14.2020.4.03.6112
5008078-76.2018.4.03.6100
5013100-04.2026.4.03.0000
0000236-97.2023.4.03.9999
0003906-62.2013.4.03.6130
0012734-20.2016.4.03.6105
0004686-46.2014.4.03.6104
0007210-09.2011.4.03.6108
0006021-65.2012.4.03.6106
0000990-91.2017.4.03.6105
5029515-67.2023.4.03.0000
5000490-69.2025.4.03.6133
0004334-31.2015.4.03.6144
5000521-70.2022.4.03.6141
0005519-21.2001.4.03.6104
5001081-66.2022.4.03.6123
5031587-31.2021.4.03.6100
0001207-85.2014.4.03.6123
5019021-80.2022.4.03.0000
0015408-54.2014.4.03.6100
5030193-48.2024.4.03.0000
5018403-76.2019.4.03.6100
0023608-79.2016.4.03.6100
5000184-87.2021.4.03.6118
5001041-14.2018.4.03.6127
0000963-77.2014.4.03.6117
5007733-12.2020.4.03.6110
5012808-67.2017.4.03.6100
5014482-32.2026.4.03.0000
5007806-68.2026.4.03.0000
0001138-53.2014.4.03.6123
5002939-54.2021.4.03.6128
5015405-33.2022.4.03.6100
5008651-03.2026.4.03.0000
5004281-64.2020.4.03.6119
0036849-29.1993.4.03.6100
5001454-30.2018.4.03.6126
5004722-59.2026.4.03.0000
5003368-10.2020.4.03.6143
5028164-58.2024.4.03.6100
5002418-23.2022.4.03.6113
5002902-16.2023.4.03.6109
5004951-19.2026.4.03.0000
5038136-86.2023.4.03.6100
5023106-40.2025.4.03.6100
5002228-90.2022.4.03.6103
5004094-64.2021.4.03.6105
5006273-44.2025.4.03.6100
0002364-83.2015.4.03.6115
0015717-09.2000.4.03.6119
5002615-31.2025.4.03.6126
0014069-31.2012.4.03.6100
0000087-64.2014.4.03.6007
5008491-75.2026.4.03.0000

0003443-56.2013.4.03.6119
0004102-32.2013.4.03.6130
5017176-12.2023.4.03.6100
5000931-47.2025.4.03.6134
5002891-88.2022.4.03.6119
0005647-65.2016.4.03.6120
5013793-90.2023.4.03.0000
5002981-43.2024.4.03.6114
5026042-72.2024.4.03.6100
5026202-30.2025.4.03.0000
5031635-15.2025.4.03.0000
5014945-51.2019.4.03.6100
0005705-07.2011.4.03.6100
5002808-46.2025.4.03.6126
5003638-06.2025.4.03.6128
5004620-70.2017.4.03.6105
5031520-91.2025.4.03.0000
0012017-97.2018.4.03.6182
5003699-09.2021.4.03.6126
5015784-48.2024.4.03.6182
0008986-83.2007.4.03.6108
5009933-57.2018.4.03.0000
0004999-37.2010.4.03.6107
0015322-16.2015.4.03.0000
5001994-15.2025.4.03.9301
5010109-89.2025.4.03.0000
5021151-43.2022.4.03.0000
5033435-78.2025.4.03.0000
5000188-22.2016.4.03.6144
0005445-18.2016.4.03.0000
5007520-37.2019.4.03.0000
5003429-36.2021.4.03.6109
0021735-80.2002.4.03.6182
5005701-36.2017.4.03.0000
5019501-57.2023.4.03.6100
0004582-77.2016.4.03.6106
5001653-18.2024.4.03.6134
5003058-37.2024.4.03.6119
5003634-63.2019.4.03.6100
5022024-38.2025.4.03.0000
5010920-15.2026.4.03.0000
0018108-04.2018.4.03.9999
5020916-12.2022.4.03.6100
5000655-22.2020.4.03.6124
5009453-05.2024.4.03.6100
5002062-75.2021.4.03.6141
0012993-20.2008.4.03.6000
0008365-04.2017.4.03.9999
0010648-12.2013.4.03.6128
0009782-28.2013.4.03.6120
0028974-42.2016.4.03.9999
0021140-79.2015.4.03.6100
0023897-46.2015.4.03.6100
0009999-34.2013.4.03.6100
5010051-52.2026.4.03.0000
5010317-39.2026.4.03.0000
5008049-12.2026.4.03.0000
5007178-79.2026.4.03.0000
5007870-78.2026.4.03.0000
0000062-11.2014.4.03.6182
5007906-23.2026.4.03.0000
0017169-96.2009.4.03.6100
0004566-03.2014.4.03.6104
5000948-39.2017.4.03.6110
0004180-26.2013.4.03.6130
5008241-86.2024.4.03.6119
5001089-79.2022.4.03.0000
0002563-53.2015.4.03.6100
0023642-59.2013.4.03.6100
0001767-03.2013.4.03.6110
5002452-76.2018.4.03.6100
0005263-92.2012.4.03.6104
0015394-75.2011.4.03.6100
0012798-40.2010.4.03.6105
5012452-38.2018.4.03.6100
5004105-50.2017.4.03.6100
0005743-67.2013.4.03.6126
5004766-79.2020.4.03.6114
0031128-43.2013.4.03.6182
0014173-66.2011.4.03.6000
5001891-60.2025.4.03.6115
5000474-42.2024.4.03.6104
5010766-46.2024.4.03.6182
5033001-60.2023.4.03.0000
5010541-16.2022.4.03.0000
5032607-53.2023.4.03.0000
5025932-83.2018.4.03.6100
5022687-88.2023.4.03.6100
5007318-39.2023.4.03.6105
5006435-38.2022.4.03.6102
0006912-43.2013.4.03.6109
0003124-33.2013.4.03.6105
5022067-52.2018.4.03.6100
5014444-93.2021.4.03.0000
0000147-40.2014.4.03.6103
0019991-87.2011.4.03.6100
5011669-32.2026.4.03.0000
5012596-26.2020.4.03.6105
5012678-29.2026.4.03.0000

0655234-88.1984.4.03.6100
5011568-92.2026.4.03.0000
0006786-27.2012.4.03.6109
5000016-76.2022.4.03.6142
5033521-49.2025.4.03.0000
5003737-90.2026.4.03.0000
5028361-43.2025.4.03.0000
5012440-10.2026.4.03.0000
5011778-46.2026.4.03.0000
5020266-34.2019.4.03.0000
5004151-82.2021.4.03.6105
5000635-58.2024.4.03.6102
5001651-98.2021.4.03.6119
5033177-73.2022.4.03.0000
5001861-44.2025.4.03.6141
5012113-65.2026.4.03.0000
5006407-04.2026.4.03.0000
5013621-46.2026.4.03.0000
5015437-63.2026.4.03.0000
5012759-75.2026.4.03.0000
5001859-45.2021.4.03.6002
5000924-90.2026.4.03.0000
5012807-34.2026.4.03.0000
5034575-50.2025.4.03.0000
5010593-70.2026.4.03.0000
5002102-94.2022.4.03.6182
5011694-45.2026.4.03.0000
5000776-14.2025.4.03.6144
5007388-33.2026.4.03.0000
5049458-48.2024.4.03.6301
5015085-08.2026.4.03.0000
5001027-97.2026.4.03.0000
5004780-62.2026.4.03.0000
5002242-11.2026.4.03.0000
0004486-91.2017.4.03.6182
5000390-04.2025.4.03.6105
5001054-80.2026.4.03.0000
5001080-78.2026.4.03.0000
5030976-06.2025.4.03.0000
5004771-03.2026.4.03.0000
5005115-80.2018.4.03.6105
5011617-98.2019.4.03.6105
5011015-84.2022.4.03.0000
5024703-78.2024.4.03.6100
5021957-15.2021.4.03.0000
5008157-41.2026.4.03.0000
5026555-40.2024.4.03.6100
5009154-24.2026.4.03.0000
0008501-82.2013.4.03.6105
5033278-08.2025.4.03.0000
5001907-40.2022.4.03.6108
5001332-11.2017.4.03.6107
5003565-65.2018.4.03.6100
0012913-42.2011.4.03.6100
5006324-85.2026.4.03.0000
5003116-93.2026.4.03.0000
5033454-89.2022.4.03.0000
5002214-88.2023.4.03.6130
5026072-40.2025.4.03.0000
5004468-06.2024.4.03.6128
0000185-95.2013.4.03.6100
5000117-86.2025.4.03.6117
5029104-97.2018.4.03.0000
5001025-35.2023.4.03.0000
5011745-95.2022.4.03.0000
0000394-50.2007.4.03.6108
5027075-44.2017.4.03.6100
5014739-04.2019.4.03.0000
5000901-94.2024.4.03.6118
5011207-40.2019.4.03.6105
0015633-80.2015.4.03.9999
5001620-28.2024.4.03.6134
5000526-79.2018.4.03.6126
5001107-96.2025.4.03.6143
5000536-64.2025.4.03.6131
5002810-33.2023.4.03.6143
5023427-47.2022.4.03.0000
5016185-41.2020.4.03.6100
5004550-78.2025.4.03.6103
5013197-76.2022.4.03.6100
0003505-92.2015.4.03.6130
5025598-39.2024.4.03.6100
5000139-23.2024.4.03.6104
5000094-37.2025.4.03.6119
5013862-43.2023.4.03.6105
5012822-08.2023.4.03.0000
5004823-80.2018.4.03.6110
5101440-94.2026.4.03.9999
5015370-39.2023.4.03.6100
5000137-65.2025.4.03.6121
5013187-22.2019.4.03.6105
5001610-17.2024.4.03.6123
5029119-55.2025.4.03.6100
5014035-44.2026.4.03.0000
5008691-43.2025.4.03.6103
5000966-44.2024.4.03.6133
5019796-36.2019.4.03.6100
5001359-63.2024.4.03.6134
5000012-88.2020.4.03.6116

5004965-91.2020.4.03.6182
5001354-11.2022.4.03.6005
5002849-86.2020.4.03.6126
5000668-50.2026.4.03.0000
5033158-67.2022.4.03.0000
5010145-43.2020.4.03.6100
5002947-54.2023.4.03.6130
5015810-64.2025.4.03.6100
5007302-36.2019.4.03.6102
5016401-36.2019.4.03.6100
5027233-21.2025.4.03.6100
5000528-43.2018.4.03.6128
5000011-18.2026.4.03.6141
5032446-43.2023.4.03.0000
5013351-27.2023.4.03.0000
5018838-16.2020.4.03.6100
5009739-46.2025.4.03.6100
5000540-65.2025.4.03.6143
5012720-78.2026.4.03.0000
5003746-75.2024.4.03.6126
5000914-17.2024.4.03.0000
0000031-92.2015.4.03.6137
5000594-31.2024.4.03.6122
5000970-77.2025.4.03.6123
5026072-10.2024.4.03.6100
5000059-33.2022.4.03.6103
5006315-98.2022.4.03.6100
5009621-03.2026.4.03.0000
5010085-27.2026.4.03.0000
5004514-61.2024.4.03.6106
5003966-32.2022.4.03.6130
5017641-89.2021.4.03.6100
5013702-86.2021.4.03.6105
5001149-81.2024.4.03.6305
5001207-44.2025.4.03.6113
5001231-95.2019.4.03.6141
0002952-20.2016.4.03.6127
0014494-92.2011.4.03.6100
0016642-37.2015.4.03.6100
5004667-11.2026.4.03.0000
5004037-06.2019.4.03.6141
5024099-30.2018.4.03.6100
0001177-63.2013.4.03.6130
5003005-79.2025.4.03.6100
5000806-17.2026.4.03.0000
5000238-56.2021.4.03.6117
5000534-30.2025.4.03.6120
5000808-84.2026.4.03.0000
5010906-31.2026.4.03.0000
5002273-84.2019.4.03.6108
5012120-57.2026.4.03.0000
5029497-17.2021.4.03.0000
5008004-08.2026.4.03.0000
5007075-82.2025.4.03.6119
5010414-39.2026.4.03.0000
5009885-20.2026.4.03.0000
5002281-58.2020.4.03.6130
5005989-13.2024.4.03.6119
5000179-13.2026.4.03.0000
5013526-16.2026.4.03.0000
5000513-15.2025.4.03.6133
5007516-14.2025.4.03.6103
5004131-33.2018.4.03.6126
0009986-30.2016.4.03.6100
0002013-53.2010.4.03.6126
5003679-86.2019.4.03.6126
5018433-77.2020.4.03.6100
5025228-65.2021.4.03.6100
5006362-37.2020.4.03.6102
5003815-46.2019.4.03.6106
5002575-06.2020.4.03.6100
5000232-09.2026.4.03.6106
5006199-20.2026.4.03.0000
5009234-85.2026.4.03.0000
5018341-21.2019.4.03.6105
5012742-39.2026.4.03.0000
5000017-67.2025.4.03.6106
5001508-93.2017.4.03.6105
0004092-44.2010.4.03.6113
5003278-87.2018.4.03.6105
5027418-40.2017.4.03.6100
5019540-25.2021.4.03.6100
5011563-70.2026.4.03.0000
5010238-21.2025.4.03.6103
5010851-80.2026.4.03.0000
5009646-16.2026.4.03.0000
5002882-20.2017.4.03.6114
5003397-69.2023.4.03.6106
5002867-40.2024.4.03.6103
5000151-76.2017.4.03.6138
5011844-26.2026.4.03.0000
5001114-78.2021.4.03.6127
0003804-38.2010.4.03.6100
5000304-06.2017.4.03.6140
5002579-97.2026.4.03.0000
5000807-02.2026.4.03.0000
5030245-44.2024.4.03.0000
5025993-32.2023.4.03.0000
5000642-52.2026.4.03.0000

5002507-15.2018.4.03.6104
5009560-79.2025.4.03.0000
5000506-86.2022.4.03.6340
0003278-66.2014.4.03.6121
5002368-39.2023.4.03.6120
5008626-95.2018.4.03.6102
5003601-34.2023.4.03.6100
5008528-05.2026.4.03.0000
5018096-10.2019.4.03.6105
5002104-82.2024.4.03.6121
5025959-95.2020.4.03.6100
5002324-84.2022.4.03.6110
5004821-29.2021.4.03.6103
5009524-03.2026.4.03.0000
5008481-31.2026.4.03.0000
0007463-33.2016.4.03.6104
0053097-51.2012.4.03.6182
5017491-70.2024.4.03.0000
0010534-50.2010.4.03.6105
5005223-55.2019.4.03.6144
5029739-39.2022.4.03.0000
5031109-48.2025.4.03.0000
5014588-91.2026.4.03.0000
0001643-55.2015.4.03.6108
5014217-10.2019.4.03.6100
0518405-28.1996.4.03.6182
5007350-24.2021.4.03.6102
5000462-31.2021.4.03.6137
5028642-96.2025.4.03.0000
5010313-02.2026.4.03.0000
5006529-75.2025.4.03.6103
5032852-34.2022.4.03.6100
5002615-36.2021.4.03.6105
5011100-31.2026.4.03.0000
5011619-06.2026.4.03.0000
5007151-96.2026.4.03.0000
5024488-49.2017.4.03.6100
5024700-26.2024.4.03.6100

RETIRADOS DA SESSÃO

5000931-96.2023.4.03.6108
5011272-28.2025.4.03.6104
5012972-81.2026.4.03.0000
5007608-75.2024.4.03.6119
5005897-88.2026.4.03.0000
5001436-11.2025.4.03.6143
5000502-50.2023.4.03.6102
5002853-64.2022.4.03.6123
5007650-80.2026.4.03.0000
5022793-84.2022.4.03.6100
5002801-56.2021.4.03.6106
5011923-05.2026.4.03.0000
5001052-47.2025.4.03.6111
5014988-46.2023.4.03.6100
5023526-89.2018.4.03.6100
5030092-45.2023.4.03.0000
5031145-90.2025.4.03.0000
0001114-65.2012.4.03.6100
5003294-50.2023.4.03.6110
5000535-40.2024.4.03.6123
5001067-83.2025.4.03.6121
0024696-55.2016.4.03.6100
5010760-87.2026.4.03.0000
5032263-76.2021.4.03.6100
5000467-65.2025.4.03.6120
5005400-53.2021.4.03.6110
5010749-58.2026.4.03.0000
5013696-85.2026.4.03.0000

ADIADOS

0023853-27.2015.4.03.6100
5003097-38.2022.4.03.6108
0003322-64.2013.4.03.6107
5000650-38.2023.4.03.6142
0010088-35.2010.4.03.6109
5001506-73.2024.4.03.6107
0010511-36.2012.4.03.6105
5011901-19.2022.4.03.6100
5012958-68.2024.4.03.0000
0012833-05.2016.4.03.6100
5014226-89.2026.4.03.0000
5003579-04.2024.4.03.6144
5004219-55.2019.4.03.6120
5004114-06.2019.4.03.6144
0017994-69.2011.4.03.6100
5005779-20.2023.4.03.0000
5014852-45.2025.4.03.0000
0022233-87.2009.4.03.6100
5010172-80.2026.4.03.0000
5011779-54.2023.4.03.6105
5013786-63.2025.4.03.6100
5001495-31.2025.4.03.6100
5000258-54.2025.4.03.6134
5007881-58.2017.4.03.6100
5000664-89.2022.4.03.6131
0000511-40.2014.4.03.6126
0001842-77.2010.4.03.6100
0002430-23.2012.4.03.6130
0011356-95.2008.4.03.6109
5004804-65.2022.4.03.6100
5002186-78.2023.4.03.6144
0007731-13.2014.4.03.6119
5030447-64.2018.4.03.6100
0019222-66.2007.4.03.6182
5000975-08.2024.4.03.6100
0002505-67.2013.4.03.6117
5000594-25.2023.4.03.6006
0006230-90.2014.4.03.6000
5001430-34.2024.4.03.6112
5013565-56.2020.4.03.6100
0016293-10.2010.4.03.6100
5005333-11.2018.4.03.6105
0000083-27.2014.4.03.6007
0000188-04.2014.4.03.6007
5002019-04.2020.4.03.6100
0008320-90.2015.4.03.6144
5002107-50.2022.4.03.6107
5007555-93.2020.4.03.6100
0001077-91.2001.4.03.6110
0004959-30.2016.4.03.6112

Encerrou-se a sessão no dia 01/09/2026, às 16 horas e 01 minuto, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 807 processos julgados, 12 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 28 retirados de pauta e 18 adiados.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 18/09/2026, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 21/10/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13524421/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI
Representante do MPF: Dr(a). ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA
Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma.

Ao iniciar a sessão, a senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, a senhora Procuradora Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de julgamento realizadas em 23.06.2026 (virtual e presencial), 04.08.26 e 13.08.26, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Isabel Cristina Groba Vieira para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foram proclamados os resultados dos julgamentos pedidos de preferência, e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5009953-67.2026.4.03.0000 (ITEM 26 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADOS(AS):
MAURICIO FLANK EJCHEL (OAB/SP 135158)
ANA LUCIA DIAS DA SILVA KEUNECKE (OAB/SP 176591)

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5010953-05.2026.4.03.0000 (ITEM 28 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADOS(AS):
ANA LUCIA DIAS DA SILVA KEUNECKE (OAB/SP 176591)
MAURICIO FLANK EJCHEL (OAB/SP 135158)

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5015795-28.2026.4.03.0000 (ITEM 22 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADO:
ANA LUCIA DIAS DA SILVA KEUNECKE (OAB/SP 176591)
MAURICIO FLANK EJCHEL (OAB/SP 135158)

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
5000354-47.2016.4.03.6114 (ITEM 56 DA PAUTA)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS X WHEATON BRASIL VIDROS S.A. E OUTROS
ADVOGADA: JHENIFFER FRANCIELE FERREIRA (OAB/SP 448571) POR WHEATON BRASIL VIDROS S.A.

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5030683-06.2024.4.03.6100 (ITEM 10 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS X FABIO VICTOR E OUTROS
ADVOGADOS(AS):
VANESSA FRANCISCA MARTINS (OAB/SP 442236) POR FUND INST DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO
SÉRGIO PINTO DE ALMEIDA (OAB/SP 292540) POR FABIO VICTOR

RELATORA JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
0002829-58.2011.4.03.6107 (ITEM 75 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
RACA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIMITADA - ME X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL E OUTROS
ADVOGADOS:
EDUARDO ARANHA ALVES FERREIRA (OAB/SP 356664) RACA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIMITADA - ME
NATANAEL OLIVEIRA DA CRUZ (OAB/DF 79831) POR YASSIN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
5031621-31.2025.4.03.0000 (ITEM 57 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
JCS INTELIGENCIA FINANCEIRA E CONTABIL LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: JORGE JOSÉ ROQUE PIRES FILHO (OAB/SP 337120A) POR JCS INTELIGENCIA FINANCEIRA E CONTABIL LTDA E JULIO CESAR SIQUEIRA

RELATORA JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5003950-33.2020.4.03.6103 (ITEM 73 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
NEUZA GONCALVES GUIMARAES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: RAPHAEL FELIPE DA SILVA SANTOS (OAB/SP 358.457) POR NEUZA GONCALVES GUIMARAES

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5003351-10.2019.4.03.6110 (ITEM 23 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS X VIVER MELHOR SOROCABA - CONDOMÍNIO 03 - GLEBA C
ADVOGADOS(AS):
LEANDRO CALDEIRA COSTA (OAB/MG 100165) POR DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
FELIPE MONTAGNER DE DIEGO (OAB/SP 399.984) POR VIVER MELHOR SOROCABA - CONDOMÍNIO 03 - GLEBA C

RELATORA JUIZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5001371-68.2018.4.03.6108 (ITEM 77 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU E OUTROS X CONSTRUTORA MELIOR LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADA: KÁTIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241798) POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0000059-08.2010.4.03.6114 (ITEM 24 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL E OUTROS X VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE WAGNER DE LIMA DIAS (OAB/SP 367.956) POR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5014336-92.2024.4.03.6100 (ITEM 01 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ADVOGADO: ALAN APOLIDORIO (OAB/SP 200.053)

RELATORA JUIZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5000228-33.2016.4.03.6102 (ITEM 79 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MACHADO MAZZO (OAB/SP 193369)

RELATORA JUIZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5036435-67.2022.4.03.9999 (ITEM 81 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ADVOGADO: EDUARDO FROELICH ZANGEROLAMI (OAB/SP 246.414)

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5013226-54.2026.4.03.0000 (ITEM 21 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADOS(AS):
MAURICIO FLANK EJCHEL (OAB/SP 135158)
HELLEN PEREIRA COTRIM MAGALHÃES SILVA (OAB/GO 63.878)

RELATORA JUIZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5021140-18.2020.4.03.6100 (ITEM 70 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ADVOGADO: GABRIEL LACERDA TROIANELLI (OAB/SP Nº 180.317)

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5002195-37.2026.4.03.0000 (ITEM 36 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VALENTE (OAB/SP 185627)

RELATORA JUIZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5001463-56.2026.4.03.0000 (ITEM 82 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VALENTE (OAB/SP 185627)

Encerrou-se a sessão às 19 horas e 48 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 74 processos julgados, 2 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 4 processos com pedido de vista, 1 retirado de pauta e 1 adiado.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 21/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 21/10/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13526349/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Dr. OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, integrante da colenda Primeira Turma, convocado para compor quórum em julgamentos submetidos à ampliação de quórum, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#6 5001439-28.2026.4.03.0000
Assunto Crédito Rural
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes UNIÃO FEDERAL x CIPRIANO ANTONIO DOS SANTOS

#69 0013449-77.2016.4.03.6100
Assunto Contratos Bancários
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#76 5001563-09.2025.4.03.6123
Assunto Liberação de Conta
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes ANA PAULA MORAES SANTOS PINHEIRO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#133 5012929-47.2026.4.03.0000
Assunto Liberação de Conta
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes SGF GLOBAL BRASIL RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#139 0020487-82.2012.4.03.6100
Assunto Propriedade
Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes AJM - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA. x UNIÃO FEDERAL

#185 5001493-61.2025.4.03.6100
Assunto Quitação
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes CAROLINA SOARES QUINA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#196 5027631-12.2018.4.03.6100
Assunto Concessão
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes UNIÃO FEDERAL x ZELINDA VALIO

#203 5017712-62.2019.4.03.6100

Assunto Desapropriação por Interesse Social para Reforma Agrária
Classe ApclRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes UNIÃO FEDERAL x SUZANO S.A.

#254 0761164-15.1986.4.03.6104

Assunto Desapropriação por Interesse Social para Reforma Agrária
Classe ApclRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA x ANGELO PAPALARDO

#269 5001327-92.2026.4.03.6100

Assunto Sustação/Alteração de Leilão
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes GEOVANI SCARPIN x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#308 5002151-52.2020.4.03.6103

Assunto Indenização por Dano Material
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes CONDOMINIO RESIDENCIAL CAJURU III x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#320 5003248-08.2025.4.03.6105

Assunto FIES
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes VICTOR CAPONE QUINTANA x FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

#339 5007902-28.2022.4.03.6110

Assunto Seguro
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes PAULO ELIAS SOARES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#356 5035615-42.2021.4.03.6100

Assunto Indenização por Dano Material
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes MARIA ELIZA BAZON DOMINIQUINI x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#399 5007647-70.2022.4.03.6110

Assunto FIES
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes JOSE GERALDO LOPES JUNIOR x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#400 5000410-43.2023.4.03.6144

Assunto Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x EUROFARMA LABORATORIOS S.A.

#440 5002670-10.2024.4.03.6128

Assunto Cédula de Crédito Bancário
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes CAIXA ECONOMICA FEDERAL x RACHID RAMEZ CHEDID

#554 5010946-65.2025.4.03.6105

Assunto Aquisição
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes ALLAN DA COSTA BONZANINI x ANDERSON CARVALHO VALADARES

Encerrou-se a sessão no dia 17/09/2026, às 13 horas e 49 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 558 processos julgados, 30 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 1 processo competido de vista, 17 retirados de pauta e 13 adiados.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 21/09/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 21/10/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13611942/2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDATURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Drª. GEISA DE ASSIS RODRIGUES

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, integrante da colenda Primeira Turma, convocado para compor quórum em julgamentos submetidos à ampliação de quórum, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Geisa de Assis Rodrigues, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#61 5003517-87.2024.4.03.6103
Assunto Responsabilidade Civil do Militar - Indenização ao Erário
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes GUSTAVO DE OLIVEIRA MONTEIRO x UNIÃO FEDERAL

#110 5000161-53.2025.4.03.6102
Assunto Sustação/Alteração de Leilão
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes CESAR DE SOUZA LOPES x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#124 5024037-43.2025.4.03.6100
Assunto Contribuições Previdenciárias
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes TULLETT PREBON BRASIL CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA. x DELEGADO DA DELEGACIA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO (DEINF/SPO)

#141 5023529-34.2024.4.03.6100
Assunto Licenciamento
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes UNIÃO FEDERAL x LARISSA SPINAPINI

#245 5002392-63.2019.4.03.6102
Assunto Alienação Fiduciária
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes ALTEMIR ODILON BUZINARO x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#476 5011240-65.2026.4.03.0000
Assunto Aquisição
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes ANTONIA APARECIDA LEONIDIA DE SOUZA NOVAES x MARCELO JOSE DOS SANTOS

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5006759-93.2020.4.03.6103
5004967-18.2023.4.03.6130
5028073-02.2023.4.03.6100
5010367-83.2019.4.03.6105
5012441-92.2026.4.03.0000
5013119-10.2026.4.03.0000
5010821-34.2024.4.03.6105
5017029-45.2026.4.03.0000
5012540-62.2026.4.03.0000
5018531-19.2026.4.03.0000
5002726-57.2025.4.03.6112
5031579-15.2025.4.03.6100
5017408-83.2026.4.03.0000
5017558-64.2026.4.03.0000
5033329-52.2025.4.03.6100
5000202-94.2025.4.03.6142
5000264-45.2026.4.03.6128
5016335-76.2026.4.03.0000
5000077-34.2025.4.03.6108
5001771-28.2023.4.03.6134
5027740-46.2025.4.03.0000
5000541-37.2025.4.03.6115
0013263-30.2011.4.03.6100

5005504-59.2017.4.03.6183
5019548-45.2026.4.03.0000
5016155-60.2026.4.03.0000
5029253-82.2025.4.03.6100
5000489-90.2025.4.03.6005
5020363-87.2026.4.03.0000
5017409-68.2026.4.03.0000
5004911-32.2024.4.03.6103
5024037-43.2025.4.03.6100
5010468-67.2019.4.03.6105
5010058-44.2026.4.03.0000
5002871-33.2022.4.03.6108
5019938-60.2026.4.03.0000
5019909-10.2026.4.03.0000
5018781-52.2026.4.03.0000
5014858-18.2026.4.03.0000
5019559-22.2026.4.03.0000
5013560-44.2026.4.03.0000
5029126-47.2025.4.03.6100
5018351-03.2026.4.03.0000
5007980-87.2025.4.03.6119
5012170-83.2026.4.03.0000
5009643-25.2025.4.03.6102
5017773-05.2019.4.03.6105
5006133-75.2019.4.03.6105
5027991-39.2021.4.03.6100
5029612-37.2022.4.03.6100
5010154-24.2019.4.03.6105
5008367-57.2019.4.03.6105
5002549-06.2025.4.03.6141
0005215-24.2007.4.03.6100
5007520-03.2025.4.03.6119
5017696-65.2025.4.03.0000
0000776-05.2014.4.03.6106
5004838-02.2020.4.03.6103
5025966-78.2025.4.03.0000
5003335-30.2023.4.03.0000
5002861-15.2025.4.03.6130
5005689-84.2023.4.03.6102
5001007-87.2024.4.03.6140
5028647-59.2022.4.03.6100
5017023-42.2024.4.03.6100
5003516-58.2017.4.03.6100
5001085-42.2018.4.03.6124
5007139-91.2021.4.03.6100
5003213-93.2026.4.03.0000
5014929-87.2025.4.03.6100
0022110-84.2012.4.03.6100
5024743-90.2025.4.03.0000
5016055-23.2017.4.03.0000
5010440-37.2026.4.03.0000
5009515-73.2023.4.03.6102
0004735-07.2016.4.03.6108
5000967-26.2020.4.03.6110
5001029-38.2024.4.03.6111
5016547-05.2023.4.03.0000
0016986-18.2015.4.03.6100
5012353-25.2024.4.03.0000
5017696-31.2026.4.03.0000
5030853-08.2025.4.03.0000
5004659-48.2018.4.03.6100
5012628-93.2026.4.03.0000
5005666-52.2026.4.03.0000
5032592-49.2025.4.03.6100
5000686-84.2024.4.03.6000
5002966-60.2025.4.03.6119
5005382-76.2018.4.03.6000
5000769-87.2026.4.03.0000
5013663-95.2026.4.03.0000
5017007-84.2026.4.03.0000
5010683-53.2022.4.03.6100
5004332-49.2023.4.03.6126
5011508-84.2019.4.03.6105
5013521-91.2026.4.03.0000
5016415-05.2019.4.03.6105
5011807-42.2020.4.03.6100
5016733-23.2026.4.03.0000
5014064-85.2026.4.03.0000
5017403-61.2026.4.03.0000
5015135-34.2026.4.03.0000
5014345-50.2026.4.03.0000
5016293-27.2026.4.03.0000
5003517-87.2024.4.03.6103
0011034-88.2016.4.03.0000
5010485-05.2025.4.03.6102
5001571-56.2024.4.03.0000
5010913-57.2025.4.03.0000
5024445-73.2021.4.03.6100
5017678-10.2026.4.03.0000
5001979-19.2025.4.03.6109
5015193-12.2022.4.03.6100
5020918-07.2026.4.03.0000
5002305-36.2026.4.03.0000
5001754-87.2025.4.03.6112
5008666-12.2023.4.03.6311
5002240-73.2024.4.03.6123
5019114-04.2026.4.03.0000
5000077-27.2017.4.03.6104
5000471-60.2024.4.03.6113
5025220-89.2022.4.03.6100
5004760-80.2021.4.03.6100
5003711-63.2019.4.03.6103
5002884-54.2022.4.03.6133
5024462-80.2019.4.03.6100
5000842-71.2023.4.03.6141
5021938-43.2020.4.03.0000
5017252-95.2026.4.03.0000
5012632-10.2025.4.03.6100
5004418-60.2026.4.03.0000
5016069-89.2026.4.03.0000
5017550-96.2021.4.03.6100
5021006-83.2023.4.03.6100
5016008-34.2026.4.03.0000
5008897-68.2025.4.03.6100
5004576-18.2026.4.03.0000
5000666-65.2016.4.03.6100
5000161-53.2025.4.03.6102
5001446-75.2025.4.03.6104
5000750-16.2024.4.03.6123
5009945-90.2026.4.03.0000
5002955-69.2024.4.03.6106
5002232-34.2025.4.03.6100
5019787-94.2026.4.03.0000
5002652-09.2025.4.03.6110
5013727-08.2026.4.03.0000
5018604-88.2026.4.03.0000
5013062-20.2020.4.03.6105
0001521-42.2010.4.03.6100
0001522-27.2010.4.03.6100
5021731-48.2018.4.03.6100
5016993-03.2026.4.03.0000
5001575-35.2025.4.03.6119
5017331-74.2026.4.03.0000
5013332-16.2026.4.03.0000
5035287-73.2025.4.03.6100
5017068-42.2026.4.03.0000
5003492-48.2024.4.03.6144
5016569-58.2026.4.03.0000
5005116-83.2024.4.03.6128
5017736-13.2026.4.03.0000
0000162-23.2011.4.03.6100
5004118-90.2024.4.03.6104

5007268-22.2023.4.03.6102
5014605-30.2026.4.03.0000
5006781-85.2019.4.03.6104
5030660-71.2025.4.03.6100
5020289-37.2024.4.03.6100
5001598-51.2025.4.03.6128
5020408-91.2026.4.03.0000
5017785-54.2026.4.03.0000
5019963-11.2026.4.03.0000
5020925-96.2026.4.03.0000
5018237-29.2019.4.03.6105
5015797-95.2026.4.03.0000
5016680-42.2026.4.03.0000
5018816-12.2026.4.03.0000
5016777-42.2026.4.03.0000
0014370-19.2011.4.03.6130
5023529-34.2024.4.03.6100
5018926-11.2026.4.03.0000
5019074-22.2026.4.03.0000
5018619-57.2026.4.03.0000
0012867-51.2011.4.03.6130
5017717-07.2026.4.03.0000
5005844-74.2019.4.03.6102
5004912-22.2026.4.03.0000
5000050-07.2018.4.03.6105
5003294-42.2026.4.03.0000
5026508-42.2019.4.03.6100
5010118-45.2020.4.03.6105
5033098-89.2025.4.03.0000
5007840-13.2025.4.03.6100
5020017-39.2026.4.03.0000
5005271-69.2026.4.03.0000
5034029-92.2025.4.03.0000
5030689-43.2025.4.03.0000
5004585-11.2020.4.03.6104
5002644-06.2024.4.03.6130
5002051-51.2022.4.03.6128
0020618-57.2012.4.03.6100
5011159-19.2026.4.03.0000
0004351-02.2002.4.03.6119
0000523-37.2001.4.03.6182
5026077-42.2018.4.03.6100
0000238-74.2012.4.03.6112
0004054-85.2012.4.03.6105
5002326-02.2018.4.03.6108
5033908-64.2025.4.03.0000
5027134-18.2025.4.03.0000
5029296-88.2022.4.03.0000
0002993-05.2006.4.03.6105
0049354-04.2010.4.03.6182
5001904-36.2023.4.03.6113
5002432-54.2025.4.03.6128
5009871-36.2026.4.03.0000
5013902-02.2026.4.03.0000
5012867-07.2026.4.03.0000
5026915-05.2025.4.03.0000
5000855-38.2019.4.03.6100
5002521-08.2024.4.03.6130
5000213-43.2017.4.03.6130
5011299-52.2018.4.03.6105
5001145-20.2019.4.03.0000
5015825-38.2021.4.03.0000
0000129-45.2016.4.03.6104
5001555-42.2018.4.03.6102
5003645-13.2024.4.03.6102
5021440-38.2024.4.03.6100
5025767-26.2024.4.03.6100
5006167-78.2022.4.03.6103
5002261-83.2024.4.03.6144
5002256-56.2025.4.03.6102
5001317-73.2025.4.03.6103
5012086-82.2026.4.03.0000
5019010-12.2026.4.03.0000
5019375-66.2026.4.03.0000
5005176-48.2021.4.03.6100
0013445-40.2016.4.03.6100
5011048-35.2026.4.03.0000
5000005-51.2016.4.03.6144
5026373-93.2020.4.03.6100
5001241-23.2020.4.03.6136
5003971-18.2020.4.03.6100
5019381-73.2026.4.03.0000
5013844-96.2026.4.03.0000
5000391-17.2020.4.03.6120
5003501-85.2024.4.03.6119
5013523-61.2026.4.03.0000
5006287-10.2021.4.03.6119
5012877-51.2026.4.03.0000
5000669-33.2024.4.03.6102
5013756-58.2026.4.03.0000
0008662-47.2013.4.03.6120
0002325-34.2015.4.03.6100
5032888-38.2025.4.03.0000
5007397-66.2019.4.03.6102
5031479-27.2025.4.03.0000
5002371-16.2026.4.03.0000
5000499-50.2024.4.03.6138
5017474-63.2026.4.03.0000
5006807-43.2025.4.03.6100
5010068-77.2024.4.03.6105
5019864-49.2026.4.03.0000
5000310-73.2022.4.03.6128
5003955-58.2025.4.03.6110
5017856-56.2026.4.03.0000
5009951-97.2026.4.03.0000
5028390-93.2025.4.03.0000
5031248-97.2025.4.03.0000
5030380-22.2025.4.03.0000
5019817-32.2026.4.03.0000
5019759-29.2026.4.03.0000
5024039-81.2023.4.03.6100
5029347-94.2025.4.03.0000
5036387-05.2021.4.03.6100
5009427-36.2019.4.03.6103
0005614-28.2013.4.03.6105
5000462-93.2018.4.03.6118
0016252-33.2016.4.03.6100
5008995-80.2018.4.03.6105
5020639-21.2026.4.03.0000
0024290-68.2015.4.03.6100
5003077-24.2020.4.03.6106
0023500-61.2008.4.03.6100
5000743-89.2026.4.03.0000
5006350-33.2019.4.03.6110
5017851-48.2018.4.03.6100
0001454-70.2012.4.03.6112
0002262-22.2015.4.03.6128
0006694-33.2013.4.03.6103
5010035-63.2019.4.03.6105
5018416-60.2019.4.03.6105
0000150-17.2014.4.03.6128
0011442-83.2014.4.03.6100
5019773-13.2026.4.03.0000
5016385-67.2019.4.03.6105
5014137-66.2026.4.03.0000
5009897-66.2023.4.03.6102
5020930-21.2026.4.03.0000
5016837-15.2026.4.03.0000
5018442-93.2026.4.03.0000
5019676-13.2026.4.03.0000
0003757-73.2010.4.03.6000
5024083-96.2025.4.03.0000

5011970-46.2025.4.03.6100
5008484-24.2023.4.03.6100
0004205-31.2010.4.03.6102
5003911-88.2025.4.03.6126
0014563-56.2013.4.03.6100
5015889-43.2025.4.03.6100
5004439-68.2023.4.03.6102
5001680-74.2022.4.03.6100
5004531-58.2024.4.03.6119
5001142-62.2019.4.03.6112
5001789-62.2024.4.03.6144
5000009-05.2026.4.03.6123
5007211-27.2025.4.03.6104
5004271-34.2026.4.03.0000
5027650-38.2025.4.03.0000
5002036-59.2024.4.03.6113
5001788-31.2026.4.03.0000
0006263-81.2013.4.03.6105
5019510-48.2025.4.03.6100
5000815-63.2025.4.03.6144
5005803-34.2024.4.03.6102
5001413-89.2020.4.03.6127
5017132-52.2026.4.03.0000
5017028-11.2017.4.03.6100
5004329-45.2020.4.03.6144
5025019-96.2021.4.03.6100
5002498-58.2021.4.03.6133
5012075-42.2024.4.03.6105
5003012-70.2024.4.03.6144
5022521-52.2025.4.03.0000
5020933-73.2026.4.03.0000
5014954-33.2026.4.03.0000
5001108-35.2025.4.03.6126
5006743-33.2025.4.03.6114
5000786-82.2024.4.03.6115
5005324-54.2024.4.03.6100
5007744-62.2025.4.03.0000
5005482-84.2021.4.03.6110
5016410-80.2019.4.03.6105
5000015-88.2022.4.03.6143
5002453-20.2021.4.03.6112
0001985-90.2015.4.03.6100
5001372-70.2025.4.03.6120
5003261-20.2024.4.03.6112
5000833-60.2024.4.03.6131
5002262-64.2024.4.03.6113
5001563-44.2023.4.03.6134
5014963-62.2025.4.03.6100
0021600-37.2013.4.03.6100
5000305-86.2023.4.03.6105
5001124-47.2024.4.03.6118
5004366-74.2025.4.03.6119
5003064-17.2025.4.03.6102
5008003-48.2025.4.03.6114
5017838-97.2019.4.03.6105
5001056-91.2024.4.03.6120
5009299-40.2022.4.03.6105
5001447-64.2019.4.03.6106
5003282-60.2025.4.03.6144
5017750-94.2026.4.03.0000
5016975-49.2025.4.03.6100
0007241-71.2016.4.03.6102
5004540-18.2022.4.03.6110
5010962-34.2025.4.03.6100
5003303-80.2018.4.03.6144
5012517-19.2026.4.03.0000
5027081-37.2025.4.03.0000
5019344-46.2026.4.03.0000
0004818-32.2011.4.03.6000
5004139-68.2021.4.03.6105
5003220-56.2024.4.03.0000
5015804-87.2026.4.03.0000
5016558-29.2026.4.03.0000
5013268-06.2026.4.03.0000
5017611-45.2026.4.03.0000
5002392-63.2019.4.03.6102
5018959-98.2026.4.03.0000
0002409-79.2013.4.03.6108
5004751-35.2024.4.03.6126
5015054-85.2026.4.03.0000
5018083-46.2026.4.03.0000
5019103-72.2026.4.03.0000
5000594-58.2025.4.03.6134
5000359-27.2024.4.03.6102
5003024-23.2018.4.03.6103
0000762-44.2011.4.03.6100
5016772-20.2026.4.03.0000
5007585-11.2023.4.03.6105
5017421-82.2026.4.03.0000
5018860-39.2026.4.03.0000
5009078-33.2026.4.03.6100
5017848-79.2026.4.03.0000
5002666-15.2024.4.03.6114
5016655-29.2026.4.03.0000
5016066-37.2026.4.03.0000
5003796-63.2021.4.03.6108
5002917-54.2025.4.03.6128
5008438-83.2024.4.03.6105
0005956-74.2015.4.03.6103
5001546-04.2023.4.03.6103
5001538-65.2025.4.03.6100
5017538-73.2026.4.03.0000
5018454-10.2026.4.03.0000
5006126-86.2023.4.03.6100
5003529-26.2023.4.03.6112
5001864-77.2025.4.03.6115
5011450-80.2025.4.03.6102
5013277-65.2026.4.03.0000
5000903-44.2022.4.03.6115
0016032-74.2012.4.03.6100
5000337-40.2018.4.03.6114
5004711-79.2021.4.03.6119
0011805-72.2013.4.03.6143
5014806-80.2026.4.03.0000
5005720-69.2019.4.03.6144
5003010-71.2021.4.03.6123
0002365-10.2006.4.03.6107
5001537-49.2023.4.03.6133
5003732-21.2020.4.03.6130
5004284-67.2025.4.03.0000
5005377-19.2022.4.03.6128
5009839-02.2024.4.03.0000
5011240-65.2026.4.03.0000
5004325-10.2020.4.03.0000
5005390-30.2026.4.03.0000
0005476-63.2015.4.03.6114
5004127-94.2025.4.03.0000
5021823-46.2025.4.03.0000
5016309-53.2022.4.03.6100
5003965-54.2025.4.03.6126
0000963-96.2020.4.03.9999
5308267-50.2020.4.03.9999
0006747-89.2011.4.03.6133
5015065-17.2026.4.03.0000
5004511-36.2020.4.03.6110
5017625-29.2026.4.03.0000
5021215-18.2024.4.03.6100
5011244-67.2019.4.03.6105
5000658-88.2016.4.03.6100
5004072-95.2020.4.03.6119
0000885-72.2017.4.03.6119
5009380-77.2017.4.03.6100

0011140-25.2012.4.03.6100
5006478-19.2020.4.03.6110
5004061-50.2025.4.03.6100
5003024-74.2019.4.03.6107

RETIRADOS DA SESSÃO

5000214-33.2022.4.03.6104
5002752-67.2020.4.03.6100
5015938-17.2026.4.03.0000
0003387-12.2011.4.03.6113
5005696-57.2025.4.03.6103

ADIADOS

5016265-59.2026.4.03.0000
5017292-77.2026.4.03.0000
5001720-58.2025.4.03.6130
5016028-92.2025.4.03.6100
5005873-63.2021.4.03.6102
5009018-07.2019.4.03.6100
5014719-66.2026.4.03.0000
5015627-26.2026.4.03.0000
5037915-35.2025.4.03.6100
0012772-79.2009.4.03.6104
5004806-23.2022.4.03.6104
5005538-74.2026.4.03.6100
5015995-97.2019.4.03.6105
5001624-57.2021.4.03.6106
5014423-44.2026.4.03.0000
0006242-36.2012.4.03.6110
5006581-89.2021.4.03.6110
0011846-66.2016.4.03.6100
0023768-75.2014.4.03.6100
5005954-81.2022.4.03.6100
5001682-50.2018.4.03.6111
5014927-20.2025.4.03.6100
5003744-51.2024.4.03.6144
5015726-10.2018.4.03.6100
5001076-11.2017.4.03.6126
5005343-72.2021.4.03.6130

Encerrou-se a sessão no dia 25/09/2026, às 17 horas e 41 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 453 processos julgados, 9 processos com julgamento suspenso, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 5 retirados de pauta e 17 adiados.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 16/10/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 21/10/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13613567/2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Dr. JOSÉ LEÔNIDAS BELLEM DE LIMA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA (por videoconferência) e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma.

Ao iniciar a sessão, a senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, a senhora Procuradora Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de julgamento realizadas em 25.08.26 (virtual e presencial) e 08.09.26, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. José Leônidas Bellem de Lima, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foram proclamados os resultados dos julgamentos pedidos de preferência, e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5017973-47.2026.4.03.0000 (ITEM 29 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADA: ANA MATOSO MORATO DIAS (OAB/MG 183547)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5033272-68.2024.4.03.6100 (ITEM 32 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
BANCO BMG SA X DELEGADO DA DELEGACIA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO (DEINF/SPO) E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/SP 253.925) POR BANCO BMG SA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5000581-05.2019.4.03.6123 (ITEM 36 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
LIDIA TIEKO HADANO TANAKA X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: AURO HADANO TANAKA (OAB/SP 136.604) POR LIDIA TIEKO HADANO TANAKA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5004688-30.2020.4.03.6100 (ITEM 08 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
MARCUS BIONDI MOREIRA E OUTROS X UNIÃO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO ALCKMIN JACOB (OAB/SP 173.878) POR MARCUS BIONDI MOREIRA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5001034-40.2022.4.03.6108 (ITEM 12 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ACUCAREIRA QUATA S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BAURUR e outros
ADVOGADO: FÁBIO PALLARETTI CALCINI (OAB/SP 197.072) POR ACUCAREIRA QUATA S/A

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5005037-87.2026.4.03.0000 (ITEM 23 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ALPHA V EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. X UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: WERNER GRAU NETO (OAB/SP 120.564-A) POR ALPHA V EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5020647-41.2020.4.03.6100 (ITEM 17 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADA: NICOLLI ANVERSA COLLI (OAB/SP 400.054) POR LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5008933-84.2020.4.03.6100 (ITEM 33 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
TEREOS INTERNACIONAL S.A. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros
ADVOGADA: LIGIA REGINI DA SILVEIRA (OAB/SP 174.328) POR TEREOS INTERNACIONAL S.A.

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0005639-80.2009.4.03.6105 (ITEM 06 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
MARCELO MING e outros X MUNICIPIO DE CAMPINAS e outros
RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0008664-62.2013.4.03.6105 (ITEM 07 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
UNIÃO FEDERAL e outros X MARIA MING e outro
ADVOGADO: MASSAMI UYEDA (OAB/SP 19.438) POR MARIA MING E OUTROS

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5025347-26.2021.4.03.6100 (ITEM 11 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
LUCIANA LOPES MOREIRA DE LIMA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: FERNANDO OLIVEIRA MODENESI (OAB/SP 424.432) POR LUCIANA LOPES MOREIRA DE LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5011211-58.2020.4.03.6100 (ITEM 39 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: ANDERSON A. VIANNA DA COSTA (OAB/PR 59.738) POR BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RELATORA JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO

5011998-92.2017.4.03.6100 (ITEM 41 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: ANDERSON A. VIANNA DA COSTA (OAB/PR 59.738) POR BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RELATORA JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO

5005967-51.2020.4.03.6100 (ITEM 40 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: ANDERSON A. VIANNA DA COSTA (OAB/PR 59.738) POR BANCO SAFRA S.A.

RELATORA JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO

5021853-90.2020.4.03.6100 (ITEM 37 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES e outros X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros

CAIO CALZADO TOSCHI (OAB/SP 374594) POR CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

Encerrou-se a sessão às 18 horas e 12 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 36 processos julgados, 1 processo com julgamento suspenso, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil e 5 retirados de pauta.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 19/10/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 21/10/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13614440/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Drª. UENDEL DOMINGUES UGATTI

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, integrante da colenda Primeira Turma, convocado para compor quórum em julgamentos submetidos à ampliação de quórum, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Uendel Domingues Ugatti, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#17 5018093-60.2025.4.03.6100
Assunto Seguro Acidentes do Trabalho
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - JUÍZA CONVOCADA RAECLER BALDRESCA
Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

#21 5006904-47.2023.4.03.6103
Assunto Alienação Fiduciária
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - JUÍZA CONVOCADA RAECLER BALDRESCA
Partes ANNIBAL BIONDI MENDES DA SILVA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#64 5020085-86.2026.4.03.0000
Assunto Atraso na Entrega do Imóvel
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 06 - JUÍZA CONVOCADA RAECLER BALDRESCA
Partes COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO DO EDIFÍCIO MIX TOWER TATUAPE SPE LTDA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#139 5014752-27.2024.4.03.0000
Assunto Alienação Fiduciária
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x NOVO AROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRESCO EM PO RAFARD EIRELI - ME

#296 0055284-37.2009.4.03.6182
Assunto Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro
Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes HOUSTON S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES x HOUSTON S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

#413 5003704-12.2021.4.03.6100
Assunto Reintegração
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes BRAZ ROBERTO DOS SANTOS MESSINA x UNIÃO FEDERAL

#447 5035314-90.2024.4.03.6100
Assunto Perdas e Danos
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes RACHID RAMEZ CHEDID x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Encerrou-se a sessão no dia 15/10/2026, às 18 horas e 44 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 530 processos julgados, 16 processos com julgamento suspenso, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 3 pedidos de vista, 34 retirados de pauta e 13 adiados.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis**, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção, em 19/10/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini**, Desembargadora Federal, em 21/10/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 249, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0015353-06.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no C"Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores judiciais pela Resolução 125/2010 do CNJ", ministrado por Centro Mediar, instituição habilitada no Nupemec do TJSP, com certificado expedido em 10/09/2026, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

JULIANA AMORIM LEME

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PAIVA MORRISON**, **Desembargador Coordenador da Conciliação**, em 21/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 248, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0015275-12.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no *Curso de Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Mediadores e Conciliadores* ministrado pela Escola Superior de Advocacia da OABSP, de acordo com a Resolução CNJ 125/2010, instituição habilitada pelo NUPMEC TJSP, com certificado expedido em 23/06/2015, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

JANDA THIBES

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PAIVA MORRISON**, **Desembargador Coordenador da Conciliação**, em 21/10/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 246, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0014235-92.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no curso *CAMJEX - Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais*, ministrado por Jus Postulandi Instituto de Estudos e Pesquisas, de acordo com a Resolução CNJ 125/2010, instituição habilitada pelo NUPMEC TJSP, com certificado expedido em 29/08/2015, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

SALVADOR GIGLIO NETO

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PAIVA MORRISON**, **Desembargador Coordenador da Conciliação**, em 21/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 245, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0004979-28.2026.4.03.8001

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no 12º Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores – Modalidade Mediação e Conciliação, ministrado pela Escola Paulista de Magistratura, com carga horária total de 144 horas e certificado emitido em 21/01/2026, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Marília ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PAIVA MORRISON**, Desembargador Coordenador da Conciliação, em 21/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 247, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0015589-55.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no curso Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, ministrado por Instituto de Mediação e Arbitragem - IMA, de acordo com a Resolução CNJ 125/2010, instituição habilitada pelo NUPEMEC TJSP, com certificado expedido em 12/09/2017, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ISAMAR LUZIA FIGUEIRA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PAIVA MORRISON**, Desembargador Coordenador da Conciliação, em 21/10/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13610299/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017381-78.2025.4.03.8001

EMPRESA: SHOPBEXPRESS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 88/2026 – DICT/SUFT (doc. 13610143).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **SHOPBEXPRESS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SHOPBEXPRESS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação de uso de notebooks por magistrados e servidores da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 396, de 09 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Segurança cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 477, de 28 de fevereiro de 2018, do CJF Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 642, de 1º de setembro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a responsabilidade pelo uso de notebook no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e garantir a disponibilidade, a confiabilidade e a segurança dos recursos de tecnologia da informação utilizados por magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da eficiência, economicidade e gestão adequada dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que equipamentos sem cobertura de garantia apresentam maior probabilidade de falhas de hardware, indisponibilidade operacional e a impossibilidade de acionamento de suporte técnico especializado e substituição de componentes pelo fabricante após o encerramento da garantia;

CONSIDERANDO que diversos softwares corporativos utilizados pela JF3R possuem restrições de instalação, suporte, atualização e licenciamento vinculadas a equipamentos homologados e regulamentados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os riscos à segurança da informação decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos ou sem suporte adequado do fabricante e a necessidade de padronização do parque tecnológico institucional;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0010065-77.2026.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Os notebooks pertencentes ao patrimônio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo destinam-se exclusivamente ao uso institucional de magistrados e de servidores ocupantes de cargos de gestão de nível de Diretor de Núcleo (FC-6) ou superior, conforme os critérios e a disponibilidade estabelecidos pela Administração.

Art. 2.º Fica vedada a utilização, para o exercício de atividades institucionais, de notebooks que não possuam cobertura de garantia vigente do fabricante.

Art. 3.º Os notebooks cuja garantia tenha expirado deverão ser recolhidos pela Administração, para adoção das providências cabíveis, observadas as normas aplicáveis.

Art. 4.º Os magistrados e servidores que estiverem na posse de notebooks abrangidos por esta Portaria deverão providenciar sua devolução à área de apoio administrativo local imediatamente após o término da vigência da garantia do equipamento.

Art. 5.º Compete à Central de Apoio à Tecnologia da Informação comunicar, por meio eletrônico, às unidades administrativas e judiciárias, a relação dos modelos de notebooks cuja garantia esteja próxima do vencimento, informando os respectivos prazos para devolução dos equipamentos e demais providências cabíveis.

Art. 6.º A Central de Apoio à Tecnologia da Informação somente poderá prestar serviços de suporte técnico, manutenção, instalação de softwares, configuração ou qualquer outro atendimento em relação aos notebooks cuja garantia do fabricante esteja vigente.

Art. 7.º O uso, guarda e conservação de notebook no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo deverá observar as regras estabelecidas na Resolução PRES n.º 642, de 1.º de setembro de 2023.

Art. 8.º Em situações excepcionais, devidamente justificadas por razões de interesse público, limitações orçamentárias, restrições tecnológicas ou necessidade de continuidade dos serviços institucionais, poderão ser estabelecidas regras transitórias, por prazo determinado, mediante autorização da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em processo administrativo próprio.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13609790/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13609620) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13609750), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CARMEM LIGIA SHIMASAKI - RF 2648, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 05/09/2022, já observada a prescrição quinquenal, nos seguintes termos:

a) por exercícios findos, no período de 05/09/2022 a 31/12/2025; e

b) por folha normal, a partir de 01/01/2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/10/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7619, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015254-36.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 32 (13572363), de 05 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO os termos da Certidão 13581999, de 07 de outubro de 2026, do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13602238);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13605833);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA SILVA BRITO, RF 9649, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/10/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13614395/2026

Conforme documento SEI nº 13543237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. G. DE S. L., para o período de 24/09/2026 a 22/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13616378/2026

Conforme documento SEI nº 13597575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. D. N., para o período de 12/10/2026 a 10/12/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13616861/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0016171-55.2026.4.03.8001

Documento nº 13616861

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual formulado pela servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ - RF 6986, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Central de Conciliação - CECON-SP, desta Seção Judiciária, por meio de mensagem eletrônica enviada em 19/10/2026 (13616836).

Consta neste expediente administrativo a Informação 13616855 - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, em razão de atualmente possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documentos de comprovação acostados aos autos (13616840).

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009);

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais (13616855), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/10/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13300268/2026

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (13300176) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13300250), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSE ARIMATEIA DA SILVA - RF 909, nos termos do art. 10, § 1º, inciso I, e § 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 13/12/2025, já observada a prescrição quinquenal, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13/12/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 7630, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0000187-65.2025.4.03.8001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei nº 8.270, de 17.12.92 e artigos 32 e seguintes da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem que o adicional de periculosidade será calculado com base no percentual de dez por cento,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na PORTARIA UGEP Nº 12, de 06.06.2025, publicada no Diário Eletrônico no dia 27.06.2025, para concessão do pagamento de Adicional de Periculosidade, em 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	RF	Cargo - Especialização	Data de exercício
ERICK COSME DOS SANTOS	9619	Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação	01/09/2026
RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO	8159	Técnico Judiciário, Área Administrativa	15/10/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/10/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 110, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGANº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
28/10 a 04/11/2026	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em 12/08/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 516, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 515/2026 de 15 de outubro de 2026, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
23/10 a 29/10/2026	2ª	Dra. Barbara de Lima Iseppe

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 21/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 517, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/10 a 06/11/2026	3ª	Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 21/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 418, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em outubro de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE 13560256/2026 - CORE-NORMATIZAÇÃO;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

- § 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente
- § 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 23/10 até às 12h de 29/10/2026	ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

- IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:
- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
 - b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,
 - c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, preferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECEr que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJe Plantão, e demais sistemas que porventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis, nos termos da Decisão nº 13560256/2026 - CORE-NORMATIZAÇÃO;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 21/10/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA SANT-JEF-SEJF Nº 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

Considerando os termos da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

Considerando a necessidade de se organizar o setor de perícias do Juizado;

RESOLVE

Art. 1º. Consolidar o quadro de peritos deste Juizado, conforme relacionado abaixo:

- PERITOS MÉDICOS

ANTONIO OREB NETO - OFTALMOLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
CAIO EDUARDO FERREIRA REZIERI - ORTOPEDIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
CARLA CARVALHO CRUZ - DERMATOLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
DANIEL DE ALMEIDA PIRES - MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
GUILHERME ZANUTTO CARDILLO - CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
GUSTAV BOGEL - NEUROLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
ISMAEL VIVACQUANETO - ORTOPEDIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BOIS - OFTALMOLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
NATALIA REGINA MAIDA BILIBIO - CLÍNICA GERAL/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
PAULO ROBERTO APOLONIO - ORTOPEDISTA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
PEDRO HENRIQUE BERALDI CORDELLA - PSIQUIATRIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
REGIANE PINTO FREITAS - CLÍNICA GERAL/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
RICARDO FERNANDES DE ASSUMPTÃO - MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
WASHINGTON DEL VAGE - ORTOPEDIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

- PERITAS SOCIAIS

ALCIONE SOARES LOPES
ANA LÚCIA VALÉRIO
MARIANA APARECIDA ARAÚJO ALMEIDA
CARINE PEDROSA MIRANDA
SHEILA MARIA VIANNA MORRONE

- PERITO CONTÁBIL

ABEL NICOLAU DOS SANTOS

- PERITOS ENGENHEIROS DO TRABALHO

ALEXANDRE EDUARDO SANTOS RATTON
MARCO ANTONIO BASILE

- PERITO GEMÓLOGO

RICARDO NEVES CARDOSO

- PERITA GRAFOTÉCNICA

CELY VELOSO FONTES MARTORI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO
JUÍZA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, em 20/10/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 178, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE PERITO MÉDICO

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito do Juizado Especial Federal de São Vicente o seguinte profissional, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

Art. 2º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo(a) sr(a). perito(a) que sejam realizadas em menor número.

Art. 3º - A atuação dos profissionais está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado até **trinta dias após a realização da perícia**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação aos peritos em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados constantes no SISPERJUD e pelas Portarias 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para o perito nomeado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal, em 21/10/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 017 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECEr o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
23/10/2026 a 29/10/2026	Mauá	JEF	Dra. Fernanda Alm Lamp Waick

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)

Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)

Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040
Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4809

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 21 de outubro de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juiz Federal, em 21/10/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-DUAN Nº 82, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de Plantão Judicial do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, para constar conforme segue:

I - Magistrado(a) Plantonista:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
23/10/2026 a 29/10/2026	2ª	Dra. Lesley Gasparini

II - Servidor(a) designado para a realização do plantão.

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
23/10/2026 a 29/10/2026	2ª	Sandra Maria Rabelo Moraes

III - Oficial de Justiça designado para o plantão (final de semana e feriados).

PERÍODO	SEÇÃO	SERVIDOR(A)
24/10/2026 a 25/10/2026	CENTRAL DE MANDADOS	Lucas Silveira Bohn

IV - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

V - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os fóruns respectivos dias.

VI - O Plantão, conforme escala estabelecida, será realizado na sede do Fórum Federal de São Bernardo do Campo: Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000 Telefones: Plantão (11) 3382-9590 e 4362-8351 / (11) 99494-4548 - PABX: (11) 4362-8300.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LESLEY GASPARINI, Juiz Federal**, em 20/10/2026, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02V Nº 81, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o desvelo do servidor ARMANDO CORREA CASTELLÕES, RF 1351, ao longo de décadas dedicadas ao serviço público federal, bem como a excelência de sua atuação em todas as oportunidades em que chamado a atuar como Técnico de Informática perante esta 2ª Vara Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor ARMANDO CORREA CASTELLÕES, RF 1351, e determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, Juiz Federal**, em 21/10/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Roberto Cristiano Tamantini

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 486, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o plantão judicial no período do recesso judiciário na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância (Lei nº 5.010/1966);
CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 448 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos durante o período do recesso judiciário de 20 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, conforme tabela a seguir, observados os dispositivos do artigo seguinte:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
19/12/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
20/12/2026	1ª Vara Federal	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
21/12/2026	1ª Vara Federal	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
22/12/2026	1ª Vara Federal	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
23/12/2026	1ª Vara Federal	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
24/12/2026	2ª Vara Federal	Dra. Sílvia Melo da Matta
25/12/2026	2ª Vara Federal	Dra. Sílvia Melo da Matta
26/12/2026	2ª Vara Federal	Dra. Sílvia Melo da Matta
27/12/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Fernando Mariath Rechia
28/12/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Fernando Mariath Rechia
29/12/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Fernando Mariath Rechia
30/12/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Fábio Fischer
31/12/2026	4ª Vara Federal	Dr. Fernando Mariath Rechia
01/01/2027	4ª Vara Federal	Dr. Fernando Mariath Rechia
02/01/2027	4ª Vara Federal	Dr. Alexandre Loyola Labonne
03/01/2027	3ª Vara Federal	Dr. Alexandre Loyola Labonne
04/01/2027	3ª Vara Federal	Dr. Alexandre Loyola Labonne
05/01/2027	3ª Vara Federal	Dr. Alexandre Loyola Labonne
06/01/2027	3ª Vara Federal	Dr. Alexandre Loyola Labonne

Art. 2º Durante o período do recesso, o plantão judicial será realizado das **9 às 12 horas**, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 1º Excetuado o horário definido no caput, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 2º O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo(a) juiz(a) competente, durante o expediente regular, ou no horário do plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

§ 3º Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo(a) interessado(a), por meio do telefone: 12 99199-7365 ou correio eletrônico: sjcamp-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º. Para fins de organização da equipe de plantonistas, fica definido que:

I - o início do plantão judicial desse período ocorrerá, excepcionalmente, às 19 horas do dia 18/12/2026 (sexta-feira);

II - o término do plantão do dia 06/01/2027 se encerrará às 12h do dia 07/01/2027 (quinta-feira).

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto acima, o horário de início e término da escala para as unidades judiciárias será às 19h, devendo as Varas Federais e o Juizado Especial Federal adotarem as providências correlatas à troca do plantão nesses termos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 21/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13515842/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 03/09 e 08/09/2026.

Juiz Federal Presidente: Ângela Cristina Monteiro

Secretária de Sessão: Rosimere Peres Bakdan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Ângela Cristina Monteiro, Flávia Pellegrino Soares Millani e Rodrigo Zacharias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 303 processos

5003472-56.2025.4.03.6327	5007090-09.2024.4.03.6306	5000045-53.2026.4.03.6315
5002921-23.2026.4.03.6301	5013059-12.2023.4.03.6315	5005100-10.2025.4.03.6318
5002076-70.2026.4.03.6307	5001379-71.2021.4.03.6324	5001414-53.2025.4.03.6336
5000444-72.2024.4.03.6341	5042728-84.2025.4.03.6301	5001524-95.2024.4.03.6333
5024506-34.2026.4.03.6301	5030910-38.2025.4.03.6301	5001344-39.2024.4.03.6314
5000314-78.2025.4.03.6331	5007207-36.2025.4.03.6315	5009510-62.2025.4.03.6302
5001060-96.2026.4.03.6302	5003799-61.2025.4.03.6307	5003836-85.2025.4.03.6114
5005820-22.2025.4.03.6303	5006359-29.2023.4.03.6312	5001630-54.2023.4.03.6313
5002619-73.2023.4.03.6341	5012074-14.2025.4.03.6302	5006075-69.2025.4.03.6338
5004431-70.2024.4.03.6324	5001649-26.2025.4.03.6334	5003798-48.2023.4.03.6339
5000742-48.2025.4.03.6335	5006138-94.2025.4.03.6338	5004761-75.2025.4.03.6310
5005940-56.2025.4.03.6306	5001227-57.2025.4.03.6332	5002271-04.2025.4.03.6303
50058632-47.2025.4.03.6301	5004087-73.2025.4.03.6318	5002096-92.2025.4.03.6308

5003218-25.2025.4.03.6314	5000525-74.2025.4.03.6312	5005164-29.2025.4.03.6315
5007134-28.2024.4.03.6306	5020129-80.2023.4.03.6315	5055046-02.2025.4.03.6301
5001723-94.2026.4.03.6318	0001829-36.2020.4.03.6324	5000536-02.2026.4.03.6302
5002751-37.2025.4.03.6317	5001025-16.2025.4.03.6321	5000444-27.2026.4.03.6301
5026546-23.2025.4.03.6301	5005187-37.2024.4.03.6338	5003548-44.2024.4.03.6318
5009865-41.2026.4.03.6301	5001535-65.2025.4.03.6309	0008533-31.2021.4.03.6324
5000910-04.2025.4.03.6124	5000104-97.2025.4.03.6340	5004542-75.2025.4.03.6338
5003530-14.2025.4.03.6342	5001136-03.2026.4.03.6341	5029943-90.2025.4.03.6301
5012565-79.2025.4.03.6315	5003367-30.2025.4.03.6311	5006967-38.2025.4.03.6318
5003403-87.2025.4.03.6306	5004012-51.2026.4.03.6301	5001601-64.2025.4.03.6335
5005447-52.2025.4.03.6315	5004207-55.2025.4.03.6306	5021541-20.2025.4.03.6301
5000030-84.2026.4.03.6315	5005518-45.2025.4.03.6318	0004927-40.2021.4.03.6309
5010882-07.2025.4.03.6315	5001700-67.2025.4.03.6324	5013501-15.2026.4.03.6301
5042603-19.2025.4.03.6301	5001393-49.2025.4.03.6119	5001354-70.2026.4.03.6328
5003885-16.2026.4.03.6301	5001414-98.2025.4.03.6321	5004062-98.2026.4.03.6100
5056867-41.2025.4.03.6301	5005511-62.2025.4.03.6315	5000360-61.2024.4.03.6312
5001834-94.2026.4.03.6345	5008200-21.2025.4.03.6302	5001298-16.2025.4.03.6314
5001639-82.2025.4.03.6333	5008982-59.2024.4.03.6303	5000474-14.2021.4.03.6309
5003225-39.2024.4.03.6318	5011283-06.2025.4.03.6315	5005516-21.2024.4.03.6315
5003661-40.2021.4.03.6338	5004992-95.2026.4.03.6301	5000739-64.2026.4.03.6301
5005685-71.2025.4.03.6315	5007750-45.2025.4.03.6119	5001713-17.2025.4.03.6308
5007654-63.2025.4.03.6302	5002194-83.2025.4.03.6306	5006417-90.2023.4.03.6325
5043333-30.2025.4.03.6301	5005590-68.2025.4.03.6306	5003059-26.2024.4.03.6344
5006443-14.2025.4.03.6327	5003599-37.2025.4.03.6345	5001322-18.2024.4.03.6334
5008971-06.2025.4.03.6332	0004407-17.2021.4.03.6330	5001614-60.2025.4.03.6336
0002517-64.2020.4.03.6302	5002522-74.2025.4.03.6318	5003982-84.2025.4.03.6322
5002538-83.2025.4.03.6332	5004609-39.2025.4.03.6306	5003702-31.2025.4.03.6317
5001842-08.2025.4.03.6345	5005318-11.2025.4.03.6327	5004199-68.2022.4.03.6311
5000419-30.2026.4.03.6134	5005575-11.2025.4.03.6303	5000159-69.2025.4.03.6333
5005342-90.2025.4.03.6310	5001491-19.2025.4.03.6318	5005304-54.2025.4.03.6318
5010652-96.2024.4.03.6315	5007247-18.2025.4.03.6315	5001867-39.2025.4.03.6339
5002854-92.2025.4.03.6301	5000377-81.2025.4.03.6306	5000332-40.2026.4.03.6307
5000331-90.2025.4.03.6339	5000830-79.2025.4.03.6305	5004005-18.2025.4.03.6326
5000501-23.2024.4.03.6331	5002966-23.2024.4.03.6325	5000845-47.2026.4.03.9301
5000036-09.2026.4.03.6310	5003268-86.2022.4.03.6304	5004688-88.2025.4.03.6315
5000409-40.2026.4.03.6310	5004440-87.2024.4.03.6338	5003287-34.2024.4.03.6333
5000511-62.2026.4.03.6310	5009194-86.2023.4.03.6183	5000109-03.2025.4.03.6314
5000340-81.2026.4.03.6318	5047596-42.2024.4.03.6301	5007194-66.2023.4.03.6328
5003182-93.2024.4.03.6321	0004844-68.2020.4.03.6338	5004418-42.2022.4.03.6324
5006380-16.2025.4.03.6318	5004278-45.2025.4.03.6310	0024853-70.2017.4.03.6301
5006166-25.2025.4.03.6318	0004624-06.2020.4.03.6327	5003894-16.2025.4.03.6332
5004306-44.2024.4.03.6311	5003253-21.2025.4.03.6302	5006283-29.2023.4.03.6304
5003212-28.2025.4.03.6343	5005925-75.2025.4.03.6310	5006851-91.2023.4.03.6321
5000276-77.2026.4.03.6316	5001985-73.2024.4.03.6331	5009802-47.2025.4.03.6302
5004343-61.2025.4.03.6303	5005101-65.2025.4.03.6327	5003422-33.2025.4.03.6326
5003886-29.2025.4.03.6303	5000092-55.2026.4.03.6338	5003885-75.2025.4.03.6325
5000769-91.2025.4.03.6315	5019141-98.2023.4.03.6302	5007722-71.2025.4.03.6315
5000656-49.2025.4.03.6312	5031085-32.2025.4.03.6301	5012884-55.2025.4.03.6183
5000714-22.2026.4.03.6343	5002051-92.2025.4.03.6339	5000534-61.2025.4.03.6336
5001510-77.2025.4.03.6333	5002978-22.2024.4.03.6330	5000880-83.2026.4.03.6301
5000971-04.2026.4.03.6325	5002818-42.2025.4.03.6336	5006050-48.2023.4.03.6331
5001918-52.2025.4.03.6306	5015119-92.2025.4.03.6183	5013006-02.2025.4.03.6302
5006347-89.2022.4.03.6331	5001219-28.2026.4.03.6338	5004576-50.2025.4.03.6338
5000940-11.2026.4.03.6316	5002139-78.2026.4.03.6345	5003774-10.2024.4.03.6331
5000840-46.2023.4.03.6321	5001071-12.2024.4.03.6330	0004236-15.2020.4.03.6324
5109882-90.2023.4.03.6301	5005488-47.2025.4.03.6338	5011671-45.2025.4.03.6302
5000936-78.2025.4.03.6325	5006711-95.2025.4.03.6318	5002023-27.2025.4.03.6339
5000017-11.2023.4.03.6309	5002506-94.2023.4.03.6317	5003421-11.2025.4.03.6306
5082072-43.2023.4.03.6301	5001320-32.2025.4.03.6328	5003907-52.2024.4.03.6331
0001651-78.2020.4.03.6327	5002322-13.2025.4.03.6336	5004007-88.2025.4.03.6325
5003804-57.2024.4.03.6327	5001394-40.2025.4.03.6311	5003829-42.2025.4.03.6325
5025624-03.2025.4.03.6100	5002334-27.2025.4.03.6336	5013399-82.2025.4.03.6315
5001509-83.2024.4.03.6315	5001616-11.2026.4.03.6331	5001568-95.2025.4.03.6328
5002457-54.2025.4.03.9301	5007014-12.2025.4.03.6318	5007249-34.2025.4.03.6332
0004753-20.2020.4.03.6324	5001700-22.2025.4.03.6339	5004427-93.2025.4.03.6325
5045823-25.2025.4.03.6301	5000027-60.2026.4.03.6338	5003764-68.2025.4.03.6318
5000314-90.2025.4.03.6327	5004664-59.2022.4.03.6317	5005096-78.2022.4.03.6317
5001518-13.2023.4.03.6337	5003337-47.2025.4.03.6326	5009702-53.2025.4.03.6315
5001761-91.2025.4.03.6302	5004408-14.2025.4.03.6317	5001883-11.2025.4.03.6333
5002626-90.2025.4.03.6310	5005457-85.2023.4.03.6309	5000347-97.2026.4.03.6310
5000952-24.2024.4.03.6339	5003905-85.2023.4.03.6309	5000493-12.2025.4.03.6331
5001139-59.2023.4.03.6309	5009266-36.2025.4.03.6302	5004092-98.2025.4.03.6317
5000716-71.2025.4.03.6328	5003004-54.2022.4.03.6309	5046185-27.2025.4.03.6301
5011136-19.2025.4.03.6302	5001905-15.2024.4.03.6330	5004602-66.2025.4.03.6332
5046189-64.2025.4.03.6301	5002593-31.2024.4.03.6312	5004246-19.2025.4.03.6317
5012227-25.2023.4.03.6332	0000261-05.2018.4.03.6340	5005889-45.2025.4.03.6306
5052165-52.2025.4.03.6301	5000769-84.2022.4.03.6319	5001456-95.2025.4.03.6306
5006323-82.2022.4.03.6324	0000709-09.2020.4.03.6307	5002893-90.2024.4.03.6312
5004627-41.2025.4.03.6183	5003883-66.2024.4.03.6317	5000127-97.2026.4.03.6343
5008067-69.2023.4.03.6327	5002852-56.2024.4.03.6108	5005449-81.2023.4.03.6318
5003308-42.2021.4.03.6324	5001563-03.2025.4.03.6319	5002511-88.2025.4.03.6336
5000345-58.2026.4.03.6333	5001331-78.2022.4.03.6324	5002136-61.2026.4.03.6301
5003175-24.2025.4.03.6303	5052722-39.2025.4.03.6301	5006079-09.2025.4.03.6338
5007243-86.2026.4.03.6301	5003255-43.2025.4.03.6317	5042517-82.2024.4.03.6301
5003333-23.2024.4.03.6333	5013573-07.2023.4.03.6301	5006410-96.2025.4.03.6303
5000552-81.2025.4.03.6304	5006729-28.2025.4.03.6315	5001282-13.2021.4.03.6311
5012283-80.2025.4.03.6302	5005291-42.2022.4.03.6324	0002310-87.2019.4.03.6306
5001011-20.2025.4.03.6325	5001672-09.2024.4.03.6333	5000323-16.2024.4.03.6318

RETIRADOS - 5 processos

5004397-53.2024.4.03.6338
5005379-05.2025.4.03.6315
5005587-14.2024.4.03.6318
5003932-94.2025.4.03.6310
0000585-56.2016.4.03.6310

ADIADOS - 8 processos

5005367-19.2025.4.03.6338
5001399-89.2021.4.03.6121
5002695-50.2024.4.03.6119
5038786-78.2024.4.03.6301
5002113-29.2025.4.03.6341
5003702-23.2024.4.03.6331
5000838-59.2025.4.03.6304
5003901-71.2025.4.03.6311

Não houve processos com pedidos de vista.
Houve 9 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 08 de setembro de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **15/10/2026**.

ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO

Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PERES BALDAN**, **Supervisor**, em 21/10/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13532696/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 17/09 e 21/09/2026.

Juíza Federal Presidente: Ângela Cristina Monteiro

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Ângela Cristina Monteiro, Rodrigo Zacharias e Leonardo José Correa Guarda, em virtude das férias da Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 290 processos

5000540-96.2024.4.03.6338	5000098-17.2024.4.03.6311	5011960-36.2025.4.03.6315	5004944-12.2023.4.03.6344
5056513-16.2025.4.03.6301	5001263-02.2024.4.03.6311	5005580-55.2025.4.03.6328	5004491-19.2024.4.03.6332
5004022-26.2025.4.03.6303	5000262-70.2024.4.03.6314	5007376-23.2025.4.03.6315	5001006-84.2024.4.03.6340
5005187-79.2024.4.03.6324	5004273-44.2022.4.03.6337	5000069-77.2023.4.03.6318	5000279-43.2023.4.03.6120
5000370-02.2025.4.03.6335	5000754-50.2025.4.03.6339	5032129-10.2025.4.03.6100	5012450-97.2025.4.03.6302
5001695-05.2025.4.03.6305	5039073-07.2025.4.03.6301	5006613-22.2025.4.03.6315	5001709-75.2025.4.03.6341
5000170-27.2026.4.03.6313	5003211-37.2025.4.03.6345	5001951-32.2022.4.03.6311	0000256-33.2020.4.03.6333
5004622-45.2024.4.03.6315	5000628-72.2025.4.03.6315	5001487-16.2025.4.03.6339	5001632-54.2025.4.03.6345
5000875-45.2024.4.03.6329	5012413-72.2022.4.03.6303	5008826-40.2025.4.03.6302	5011620-63.2023.4.03.6315
5005473-96.2025.4.03.6332	5003000-82.2025.4.03.6318	5003834-98.2024.4.03.6325	5004513-13.2024.4.03.6321
5000498-45.2026.4.03.6316	5001811-02.2025.4.03.6308	5006811-21.2023.4.03.6318	5052151-05.2024.4.03.6301
5009419-03.2024.4.03.6303	5003043-41.2025.4.03.6343	5052093-02.2024.4.03.6301	5011800-28.2023.4.03.6332
5005787-89.2022.4.03.6318	5001872-25.2024.4.03.6330	5008075-14.2025.4.03.6315	5002377-71.2024.4.03.6344
5011119-80.2025.4.03.6302	5000603-08.2024.4.03.6311	5006926-21.2023.4.03.6325	5000155-18.2026.4.03.9301
5000081-33.2023.4.03.6305	5000948-98.2025.4.03.6323	5000774-53.2024.4.03.6314	5040160-95.2025.4.03.6301
5005844-03.2023.4.03.6309	5000822-72.2025.4.03.6315	5002794-38.2025.4.03.6328	0003974-65.2020.4.03.6324
5008286-58.2026.4.03.6301	5000141-41.2025.4.03.6109	5003626-25.2025.4.03.6311	5000120-86.2025.4.03.6102
5046788-03.2025.4.03.6301	5006476-13.2024.4.03.6303	5000774-35.2025.4.03.6341	5003557-48.2024.4.03.6304
5001279-77.2025.4.03.6130	5008279-58.2024.4.03.6100	5010338-89.2024.4.03.6303	5001643-47.2024.4.03.6336
5008810-89.2025.4.03.6301	5001111-40.2023.4.03.6326	5006048-24.2025.4.03.6100	5009242-03.2024.4.03.6315
5003030-96.2024.4.03.6110	5002005-92.2023.4.03.6333	5004432-87.2025.4.03.6302	5007371-11.2023.4.03.6302
5011257-16.2026.4.03.6301	5000314-25.2026.4.03.6305	5001906-45.2024.4.03.6315	5009774-23.2024.4.03.6332
5002131-62.2025.4.03.6337	5010021-62.2023.4.03.6324	5004114-60.2024.4.03.6328	5007700-51.2023.4.03.6325
0004019-08.2015.4.03.6304	5006097-02.2025.4.03.6315	5004422-43.2025.4.03.6302	5041209-74.2025.4.03.6301
5009725-07.2026.4.03.6301	5001228-75.2025.4.03.6321	5004655-06.2023.4.03.6336	5001220-49.2025.4.03.6305
5000455-78.2025.4.03.6305	5002146-11.2023.4.03.6334	5061338-03.2025.4.03.6301	5005048-30.2024.4.03.6130
5000585-93.2025.4.03.6329	5036082-58.2025.4.03.6301	5002133-77.2024.4.03.6301	5001176-67.2025.4.03.6325
5005959-08.2025.4.03.6324	5004534-86.2024.4.03.6321	5004307-37.2022.4.03.6331	5000930-59.2025.4.03.6329
5004097-96.2025.4.03.6325	5006364-33.2023.4.03.6318	5000461-19.2025.4.03.6327	5002797-75.2024.4.03.6312
5002280-61.2025.4.03.6336	5002391-85.2023.4.03.6313	5001292-91.2025.4.03.6319	5001902-23.2025.4.03.6331
5001198-13.2025.4.03.6330	5022699-13.2025.4.03.6301	5003575-64.2024.4.03.6338	5000224-69.2026.4.03.6126
5004518-80.2025.4.03.6327	5002534-79.2025.4.03.6321	5005369-73.2025.4.03.6310	5004567-83.2023.4.03.6330
5000442-09.2026.4.03.6317	5000442-10.2025.4.03.6328	5006127-11.2023.4.03.6314	5001485-74.2024.4.03.6341
5001498-23.2025.4.03.6314	5005220-32.2025.4.03.6325	5000967-90.2023.4.03.6318	0001005-40.2021.4.03.6325
5000732-88.2026.4.03.6328	5031366-22.2024.4.03.6301	5004059-75.2025.4.03.6328	5000250-59.2024.4.03.6313
5001299-23.2025.4.03.6339	5005578-86.2023.4.03.6318	5002211-87.2024.4.03.6328	0002359-40.2020.4.03.6324
5037781-84.2025.4.03.6301	5002942-15.2025.4.03.6307	5000516-70.2024.4.03.6305	5003454-10.2025.4.03.6303
0002168-89.2020.4.03.6325	5000332-75.2025.4.03.6339	5014098-83.2023.4.03.6302	5006420-66.2023.4.03.6318
5000560-54.2026.4.03.9301	5004015-14.2025.4.03.6342	0000149-04.2020.4.03.6328	5005271-38.2024.4.03.6338
5005721-16.2025.4.03.6315	5045017-24.2024.4.03.6301	5053170-12.2025.4.03.6301	5009537-76.2024.4.03.6303
5003271-03.2025.4.03.6315	5005619-19.2024.4.03.6318	5031709-81.2025.4.03.6301	5001943-13.2022.4.03.6325
5001909-34.2024.4.03.6336	5003258-54.2024.4.03.6342	5006339-41.2024.4.03.6332	5001004-97.2022.4.03.6336

5001402-04.2022.4.03.6317	5000846-19.2024.4.03.6321	5040738-58.2025.4.03.6301	5008729-97.2023.4.03.6338
5002372-81.2025.4.03.6322	5003169-42.2025.4.03.6327	0006574-94.2021.4.03.6301	5000247-22.2025.4.03.6329
5001138-84.2023.4.03.6338	5010682-97.2024.4.03.6100	5010229-13.2026.4.03.6301	5003152-32.2023.4.03.6341
0002409-87.2020.4.03.6317	5003973-58.2025.4.03.6311	5001618-43.2024.4.03.6333	0001192-57.2017.4.03.6335
5016422-53.2023.4.03.6332	5037348-80.2025.4.03.6301	5005240-67.2023.4.03.6333	0000849-23.2018.4.03.6304
0009966-70.2020.4.03.6303	5006376-27.2025.4.03.6302	5004665-44.2022.4.03.6317	5001438-58.2022.4.03.6313
5003906-81.2025.4.03.6315	5004465-14.2024.4.03.6302	5005474-04.2022.4.03.6327	0002160-48.2020.4.03.6314
5002627-67.2024.4.03.6324	5000199-78.2026.4.03.6345	5001613-40.2023.4.03.6338	5004564-24.2025.4.03.6342
5001932-67.2025.4.03.6328	5010352-03.2025.4.03.6315	0002347-47.2020.4.03.6317	5040557-57.2025.4.03.6301
5033691-33.2025.4.03.6301	5013819-95.2026.4.03.6301	0003701-86.2020.4.03.6324	5008205-43.2025.4.03.6302
5002332-32.2021.4.03.6325	5007241-73.2023.4.03.6317	5008350-41.2023.4.03.6344	5003907-60.2025.4.03.6317
5006373-09.2024.4.03.6302	5047980-05.2024.4.03.6301	5000098-56.2025.4.03.6319	5002801-49.2024.4.03.6333
5037512-66.2025.4.03.6100	5088408-63.2023.4.03.6301	5001020-74.2023.4.03.6317	5001756-87.2021.4.03.6309
5005901-94.2024.4.03.6338	5001745-98.2025.4.03.6315	5006734-76.2023.4.03.6329	5001027-75.2023.4.03.6314
5002120-44.2025.4.03.6107	5000054-64.2026.4.03.6331	5004446-47.2022.4.03.6344	5000094-95.2025.4.03.6132
5001828-09.2024.4.03.6329	5003151-27.2025.4.03.6325	5001570-59.2024.4.03.6309	5016726-98.2025.4.03.6100
5016005-96.2022.4.03.6183	5001820-39.2023.4.03.6338	5001164-66.2024.4.03.6332	5000332-71.2025.4.03.6308
5001582-61.2025.4.03.6334	5006313-60.2025.4.03.6315	0003177-92.2010.4.03.6307	5030337-97.2025.4.03.6301
5010500-53.2025.4.03.6302	0003359-51.2020.4.03.6332	5048723-15.2024.4.03.6301	5047205-53.2025.4.03.6301
5004605-66.2025.4.03.6317	5013556-72.2023.4.03.6332	5006286-22.2025.4.03.6301	5003275-04.2025.4.03.6327
5003013-90.2025.4.03.6315	5002798-44.2025.4.03.6306	0007197-36.2014.4.03.6324	5013987-31.2025.4.03.6302
5020913-31.2025.4.03.6301	5004369-23.2025.4.03.6315	5002485-13.2021.4.03.6310	5005031-15.2025.4.03.6338
5005637-40.2024.4.03.6318	5066126-31.2023.4.03.6301	5003233-40.2024.4.03.6310	5003056-88.2024.4.03.6112
5029186-96.2025.4.03.6301	5006588-29.2023.4.03.6331	5003574-98.2022.4.03.6322	5004195-69.2024.4.03.6114
5005763-04.2025.4.03.6303	5002412-91.2024.4.03.6324	5015423-28.2024.4.03.6183	5011561-80.2024.4.03.6302
5003409-46.2025.4.03.6322	0000482-07.2021.4.03.6332	5002618-12.2023.4.03.6140	5051879-11.2024.4.03.6301
5002990-27.2024.4.03.6333	5003703-87.2024.4.03.6337	5002560-31.2020.4.03.6102	5006729-82.2022.4.03.6331
5001613-63.2025.4.03.6340	5004257-82.2025.4.03.6338	0000176-43.2017.4.03.6311	5043941-62.2024.4.03.6301
5005818-62.2025.4.03.6332	5003512-46.2022.4.03.6326	0003009-53.2020.4.03.6303	5013701-82.2023.4.03.6315
5000315-57.2025.4.03.6333	5001900-47.2024.4.03.6312	0063373-36.2016.4.03.6301	
5011088-62.2023.4.03.6324	5001645-32.2024.4.03.6331	5000701-61.2022.4.03.6311	

RETIRADOS - 21 processos

5004316-20.2022.4.03.6324
0001689-98.2017.4.03.6326
0003397-57.2015.4.03.6326
5006542-22.2023.4.03.6337
5043218-09.2025.4.03.6301
5004698-89.2022.4.03.6331
5001361-97.2024.4.03.6339
5003083-86.2025.4.03.6322
5001583-27.2025.4.03.6308
5028827-83.2024.4.03.6301
5009061-02.2024.4.03.6315
5009256-92.2025.4.03.6301
5006184-17.2023.4.03.6318
5006440-84.2023.4.03.6309
5002811-29.2025.4.03.6343
5000428-95.2025.4.03.6305
5001469-23.2024.4.03.6341
5003912-24.2025.4.03.6110
5003129-88.2024.4.03.6329
0002184-12.2021.4.03.6324
5005890-65.2024.4.03.6338

Não houve processos com pedidos de vista.
Houve 6 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 21 de setembro de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **15/10/2026**.

ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO

Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PERES BALDAN**, Supervisor, em 21/10/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13576801/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 01/10 e 05/10/2026.

Juiz Federal Presidente: Rodrigo Zacharias

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Rodrigo Zacharias, Flávia Pellegrino Soares Millani e Angela Cristina Monteiro.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 432 processos

5001122-71.2025.4.03.6335	5052517-10.2025.4.03.6301	5047956-40.2025.4.03.6301	5003929-28.2024.4.03.6326
5012442-89.2025.4.03.6183	5001407-36.2025.4.03.6312	5044103-57.2024.4.03.6301	5010026-77.2024.4.03.6315
5042562-52.2025.4.03.6301	5001396-25.2026.4.03.6327	5005992-32.2024.4.03.6324	5000559-76.2025.4.03.6303
5056953-12.2025.4.03.6301	5000600-36.2026.4.03.9301	5010251-63.2025.4.03.6315	5051400-81.2025.4.03.6301

5001520-64.2024.4.03.6331	5000680-97.2026.4.03.9301	5004118-12.2024.4.03.6324	5060536-05.2025.4.03.6301
5002508-65.2026.4.03.6315	5000737-18.2026.4.03.9301	5003594-36.2025.4.03.6338	5033250-52.2025.4.03.6301
5000633-57.2026.4.03.6316	5000862-83.2026.4.03.9301	5000237-45.2024.4.03.6318	5053927-06.2025.4.03.6301
5000583-77.2025.4.03.6312	5002022-81.2025.4.03.6326	5001741-95.2025.4.03.6336	5007245-84.2025.4.03.6303
5003652-87.2025.4.03.6322	5001486-80.2024.4.03.6334	5001776-88.2025.4.03.6325	5006722-27.2025.4.03.6318
5002734-82.2022.4.03.6324	5003610-45.2024.4.03.6331	5000516-36.2025.4.03.6305	5006980-37.2025.4.03.6318
5002263-07.2025.4.03.6342	5008251-66.2024.4.03.6302	5002797-21.2024.4.03.6330	5004427-42.2024.4.03.6321
5003231-21.2025.4.03.6315	5009664-80.2025.4.03.6302	5002573-73.2025.4.03.6322	5001548-60.2022.4.03.6312
5004520-53.2025.4.03.6326	5010868-62.2025.4.03.6302	5006889-38.2024.4.03.6105	5011128-11.2025.4.03.6183
5001183-67.2023.4.03.6345	5003614-11.2026.4.03.6332	5001993-83.2025.4.03.6341	5010566-91.2025.4.03.6315
5004482-11.2024.4.03.6315	5004836-22.2022.4.03.6310	5004253-42.2024.4.03.6318	5006942-76.2025.4.03.6301
5005495-11.2025.4.03.6315	5004030-71.2024.4.03.6324	5000548-30.2025.4.03.6341	5002722-82.2024.4.03.6329
5013426-07.2025.4.03.6302	5029972-09.2026.4.03.6301	5006819-75.2025.4.03.6302	5000082-26.2025.4.03.6312
5003718-18.2025.4.03.6306	5044031-36.2025.4.03.6301	5007647-08.2024.4.03.6302	5003885-69.2025.4.03.6327
5000161-12.2024.4.03.6321	5002744-67.2024.4.03.6321	5000953-13.2026.4.03.6315	5055806-48.2025.4.03.6301
5014109-47.2024.4.03.6183	5000610-41.2026.4.03.6307	5021743-94.2025.4.03.6301	5004568-39.2025.4.03.6317
0002467-95.2021.4.03.6304	5004072-32.2024.4.03.6321	5001579-13.2024.4.03.6344	5006923-19.2025.4.03.6318
5000574-85.2025.4.03.6322	5002240-84.2025.4.03.6302	5002157-35.2025.4.03.6313	5004913-18.2024.4.03.6324
5029620-09.2025.4.03.6100	5029625-10.2025.4.03.6301	5036477-50.2025.4.03.6301	5045600-72.2025.4.03.6301
5039006-42.2025.4.03.6301	5004427-42.2025.4.03.6342	5000202-41.2026.4.03.6310	5040368-79.2025.4.03.6301
5014315-58.2025.4.03.6302	5000742-98.2026.4.03.6307	5004554-10.2025.4.03.6332	5007143-30.2023.4.03.6304
5003135-82.2025.4.03.6322	5000849-48.2026.4.03.6306	5006723-82.2024.4.03.6306	5001090-32.2025.4.03.6314
5007170-55.2025.4.03.6332	5003223-30.2024.4.03.6331	5003379-66.2024.4.03.6315	5037472-63.2025.4.03.6301
5023593-57.2023.4.03.6301	5004772-56.2025.4.03.6326	5003428-22.2025.4.03.6332	5008264-38.2025.4.03.6332
5000589-56.2026.4.03.6310	5005838-35.2025.4.03.6338	5005639-13.2025.4.03.6338	5000344-88.2026.4.03.6328
5049942-34.2022.4.03.6301	5003133-03.2025.4.03.6326	5008630-31.2025.4.03.6315	0005254-43.2020.4.03.6301
5004413-20.2022.4.03.6324	5004315-69.2026.4.03.6332	5000093-53.2024.4.03.6324	5010766-42.2023.4.03.6324
5000274-15.2024.4.03.6337	5009681-60.2024.4.03.6332	5002260-69.2025.4.03.6110	5000053-29.2023.4.03.6317
5001166-80.2025.4.03.6306	5007132-39.2025.4.03.6301	5048226-64.2025.4.03.6301	5005342-11.2025.4.03.6110
5000384-52.2021.4.03.6326	5014392-72.2022.4.03.6302	5014096-14.2026.4.03.6301	5002890-29.2025.4.03.6336
5010605-88.2025.4.03.6315	5002081-29.2025.4.03.6307	5024554-90.2026.4.03.6301	5018815-39.2026.4.03.6301
5000978-48.2025.4.03.6319	5032821-85.2025.4.03.6301	5004676-04.2025.4.03.6306	5000310-78.2023.4.03.6309
5007249-85.2025.4.03.6315	5006314-09.2024.4.03.6306	5012939-37.2025.4.03.6302	5001520-39.2025.4.03.6328
5010436-04.2025.4.03.6315	5002478-24.2022.4.03.6330	5002387-50.2025.4.03.6322	5049518-84.2025.4.03.6301
5004147-22.2025.4.03.6326	5003288-08.2022.4.03.6327	5014581-45.2025.4.03.6302	5001290-76.2024.4.03.6313
5017985-25.2025.4.03.6102	5006553-95.2025.4.03.6332	5021614-89.2025.4.03.6301	5007704-71.2025.4.03.6114
5005545-83.2025.4.03.6332	5009949-17.2024.4.03.6332	5002087-48.2025.4.03.6303	5008564-59.2026.4.03.6301
5004075-62.2025.4.03.6317	5001076-64.2025.4.03.6341	5002579-47.2024.4.03.6312	5005174-34.2025.4.03.6328
5000558-34.2026.4.03.6343	5005677-85.2025.4.03.6318	5003977-20.2024.4.03.6315	5002146-76.2024.4.03.6107
5004892-26.2025.4.03.6318	5003787-14.2025.4.03.6318	5005474-89.2022.4.03.6331	5003198-05.2026.4.03.6183
5002668-30.2025.4.03.6314	5000474-20.2026.4.03.6703	5001822-23.2025.4.03.6343	5007870-12.2025.4.03.6306
5000347-68.2025.4.03.6331	5003382-51.2025.4.03.6326	5012557-44.2025.4.03.6302	5004591-49.2025.4.03.6328
5015228-98.2024.4.03.6100	5058742-46.2025.4.03.6301	5014314-73.2025.4.03.6302	5004572-13.2025.4.03.6338
5002360-37.2025.4.03.6332	5003722-30.2023.4.03.6337	0000954-86.2021.4.03.6306	5004088-94.2025.4.03.6306
5004314-86.2023.4.03.6333	5004163-55.2025.4.03.6332	5002407-65.2025.4.03.6314	5005013-33.2025.4.03.6325
5012564-36.2025.4.03.6302	5059496-85.2025.4.03.6301	5001270-31.2024.4.03.6331	5007411-29.2025.4.03.6332
5002338-67.2025.4.03.6335	5002104-64.2024.4.03.6321	5011689-66.2025.4.03.6302	5005301-36.2024.4.03.6318
5008154-98.2026.4.03.6301	5008712-07.2025.4.03.6301	5003023-71.2025.4.03.6336	5000653-88.2025.4.03.6314
5006416-31.2024.4.03.6306	5004296-71.2022.4.03.6310	5027463-42.2025.4.03.6301	5004291-33.2024.4.03.6325
5005420-97.2025.4.03.6338	5000831-63.2026.4.03.9301	5000509-10.2026.4.03.6111	5001612-78.2025.4.03.6340
5000009-45.2026.4.03.6336	5003847-11.2025.4.03.6310	5010500-84.2024.4.03.6303	5000982-55.2025.4.03.6329
5030985-77.2025.4.03.6301	5007663-96.2023.4.03.6301	5001509-54.2026.4.03.6302	5002864-61.2025.4.03.6326
5001141-13.2025.4.03.6324	5014581-74.2023.4.03.6315	5052705-03.2025.4.03.6301	5003693-82.2024.4.03.6324
5001624-55.2024.4.03.6105	5055641-98.2025.4.03.6301	5003892-64.2025.4.03.6326	5001281-56.2025.4.03.6321
5006385-20.2025.4.03.6324	5000483-24.2026.4.03.6301	5001008-52.2026.4.03.6318	5003883-61.2023.4.03.6330
5000652-06.2025.4.03.6314	5010698-24.2024.4.03.6303	5001103-52.2026.4.03.6328	5010531-63.2026.4.03.6100
0018404-15.2021.4.03.6315	0001595-06.2020.4.03.6340	5001858-86.2025.4.03.6336	5013105-69.2025.4.03.6302
5003033-61.2024.4.03.6333	5054654-62.2025.4.03.6301	5003574-08.2025.4.03.6318	5018211-87.2023.4.03.6332
0003397-57.2015.4.03.6326	5005180-32.2024.4.03.6310	5002682-90.2025.4.03.6321	5012523-81.2025.4.03.6104
5009140-44.2025.4.03.6315	5003336-41.2025.4.03.6333	5012929-90.2025.4.03.6302	5003545-69.2022.4.03.6315
5002204-89.2024.4.03.6330	5001686-77.2024.4.03.6305	5006641-10.2023.4.03.6331	5000712-59.2024.4.03.6331
5010372-67.2024.4.03.6302	5000850-90.2023.4.03.6321	5030466-05.2025.4.03.6301	5055402-94.2025.4.03.6301
5004682-04.2023.4.03.6331	5001553-84.2025.4.03.6342	5005993-25.2025.4.03.6310	5009712-97.2025.4.03.6315
5001783-17.2024.4.03.6325	5006784-18.2025.4.03.6302	5006777-57.2024.4.03.6303	5002626-05.2025.4.03.6306
5002955-54.2025.4.03.6326	5005294-19.2025.4.03.6315	5000919-88.2025.4.03.6342	5005000-17.2023.4.03.6321
5002481-26.2025.4.03.6345	5010260-66.2023.4.03.6324	5002881-75.2025.4.03.6301	5001208-58.2024.4.03.6341
5000700-50.2025.4.03.6318	5009990-42.2023.4.03.6324	5009996-78.2024.4.03.6303	5003016-02.2022.4.03.6331
5003948-31.2024.4.03.6327	5000279-18.2025.4.03.6332	5003634-60.2025.4.03.6324	5056008-25.2025.4.03.6301
5005830-45.2025.4.03.6310	5005520-04.2023.4.03.6312	5002203-70.2024.4.03.6309	5002808-18.2022.4.03.6331
5011254-61.2026.4.03.6301	0011267-58.2020.4.03.6301	5010840-55.2025.4.03.6315	5004327-28.2022.4.03.6331
5006374-14.2022.4.03.6318	5000479-08.2026.4.03.9301	5046710-09.2025.4.03.6301	5000679-73.2026.4.03.6307
5001786-44.2025.4.03.6322	5000645-40.2026.4.03.9301	5009767-48.2025.4.03.6315	5000729-02.2026.4.03.6307
5005088-72.2025.4.03.6325	5001612-77.2025.4.03.6308	5009285-49.2025.4.03.6332	5001079-54.2026.4.03.6318
5011595-79.2025.4.03.6315	5001331-46.2024.4.03.6312	5009634-45.2025.4.03.6302	5000140-25.2026.4.03.6302
5001381-69.2025.4.03.6334	5020289-08.2023.4.03.6315	5000118-92.2026.4.03.6325	0011241-54.2020.4.03.6303
5003076-88.2025.4.03.6324	5013866-74.2023.4.03.6301	5004025-81.2025.4.03.6302	5050631-73.2025.4.03.6301
5000464-70.2026.4.03.6316	5000703-43.2026.4.03.9301	5040546-62.2024.4.03.6301	5000092-66.2026.4.03.6302
5000678-52.2026.4.03.6319	0010698-57.2020.4.03.6301	5001015-27.2025.4.03.6335	5009342-91.2024.4.03.6303
0044962-81.2012.4.03.6301	5001167-67.2026.4.03.9301	5000082-11.2026.4.03.6338	5005921-30.2024.4.03.6324
0011262-82.2010.4.03.6302	5005018-05.2022.4.03.6311	5005055-76.2025.4.03.6327	5004660-87.2025.4.03.6326
5001008-68.2024.4.03.6303	0007950-18.2021.4.03.6301	5002598-04.2025.4.03.6317	5003356-77.2025.4.03.6318
0048832-71.2011.4.03.6301	5004001-39.2024.4.03.6318	5002990-38.2025.4.03.6318	5001644-91.2025.4.03.6305
5000692-79.2026.4.03.6337	5007774-72.2022.4.03.6315	5005084-56.2025.4.03.6318	5006365-79.2023.4.03.6330
5012334-91.2025.4.03.6302	5004946-26.2024.4.03.6318	5001745-89.2025.4.03.6318	5014040-12.2025.4.03.6302
5002435-87.2022.4.03.6330	5006049-50.2023.4.03.6303	5005567-59.2025.4.03.6327	5000701-98.2026.4.03.6318
5004007-85.2025.4.03.6326	0099803-11.2021.4.03.6301	5003977-51.2024.4.03.6337	5003863-14.2025.4.03.6326
5011726-62.2026.4.03.6301	5005375-52.2021.4.03.6106	5006837-06.2025.4.03.6332	5043019-84.2025.4.03.6301
5001162-47.2025.4.03.6337	5007437-82.2023.4.03.6304	5003293-74.2025.4.03.6343	5001086-21.2026.4.03.9301
5000804-93.2025.4.03.6301	5000818-14.2025.4.03.6322	5002710-45.2022.4.03.6133	5053777-25.2025.4.03.6301
5004448-66.2025.4.03.6326	0002964-55.2020.4.03.6301	5010925-14.2024.4.03.6303	5001623-08.2026.4.03.6103
5003322-47.2025.4.03.6304	5000067-18.2025.4.03.6325	5004690-31.2024.4.03.6303	5000973-67.2026.4.03.9301
5051287-30.2025.4.03.6301	5001175-38.2022.4.03.6309	5002994-48.2025.4.03.6327	5002918-44.2022.4.03.6322
5001147-55.2026.4.03.6301	5002708-32.2022.4.03.6309	5004336-69.2025.4.03.6303	5008187-61.2023.4.03.6344
5000454-29.2026.4.03.6315	0002280-18.2021.4.03.6327	5008078-32.2025.4.03.6100	5021107-94.2026.4.03.6301

5012170-29.2025.4.03.6302	5000569-08.2025.4.03.6308	5004118-05.2025.4.03.6315	5003222-75.2025.4.03.6342
5001352-15.2025.4.03.6303	5001160-73.2025.4.03.6306	5003544-46.2025.4.03.6326	5002328-49.2026.4.03.6315
5013869-24.2026.4.03.6301	5003030-78.2021.4.03.6344	5000616-78.2023.4.03.6331	5057328-13.2025.4.03.6301
5006214-21.2025.4.03.6338	5001461-97.2025.4.03.6345	5011650-71.2023.4.03.6324	5002712-19.2024.4.03.6109
5000796-47.2026.4.03.6345	5003056-16.2024.4.03.6330	5013936-86.2026.4.03.6301	5005225-15.2025.4.03.6338
5001802-13.2026.4.03.6338	5006236-51.2025.4.03.6315	5001864-08.2024.4.03.6311	5005367-19.2025.4.03.6338
5001645-77.2025.4.03.6337	5001206-24.2023.4.03.6309	5000106-87.2026.4.03.6322	5001399-89.2021.4.03.6121
5001688-16.2026.4.03.6325	5001764-14.2024.4.03.6324	0004474-40.2020.4.03.6322	5001783-23.2024.4.03.6323
5011991-95.2025.4.03.6302	5012239-22.2025.4.03.6315	5000734-71.2024.4.03.6314	5012632-15.2023.4.03.6315
5014748-62.2025.4.03.6302	5005563-07.2025.4.03.6332	5002564-27.2024.4.03.6329	0001689-98.2017.4.03.6326

RETIRADOS - 12 processos

5000735-89.2024.4.03.6303
5015485-94.2023.4.03.6315
5003312-85.2025.4.03.6309
5001886-41.2021.4.03.6321
5071469-08.2023.4.03.6301
5084305-13.2023.4.03.6301
5004601-51.2025.4.03.6342
5009565-54.2024.4.03.6332
5003421-88.2025.4.03.6345
5001303-91.2024.4.03.6340
5002257-87.2025.4.03.6313
0002345-38.2019.4.03.6309

ADIADOS - 5 processos

5001493-41.2024.4.03.6312
5001800-79.2025.4.03.6305
5003260-63.2024.4.03.6329
5000276-26.2025.4.03.6312
5000225-84.2026.4.03.6310

Não houve processos com pedidos de vista.
Houve 8 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 05 de outubro de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **15/10/2026**.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PERES BALDAN**, Supervisor, em 21/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 204, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 23/10 a 29/10/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 13049143/2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

RESOLVE,

I - DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO(S)	SERVIDORES(AS)
------------	----------------

23/10 e 24/10/2026	- Pedro Luís Silveira de Castro Silva - RF 2493 e Adriana Carvalho - RF 5357 e
25/10 a 29/10/2026	- Adriana Carvalho - RF 5357.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br
Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

- A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.
B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto, em 21/10/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.